



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.235

João Pessoa - Sábado, 22 de Outubro de 2016

Preço: R\$ 2,00

## ATO DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 10.732 DE 11 DE JULHO DE 2016.  
AUTORIA: DEPUTADO JOÃO GONÇALVES

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Ademar Jonatan Weisheimer.

### O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Ademar Jonatan Weisheimer, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Brasil e consequentemente ao nosso Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 11 de julho de 2016; 128ª da Proclamação da República.

Publicada no DOE em 12 de julho de 2016

Republicada por incorreção

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 333/GS/SEAP/16

Em, 21 de outubro de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE**, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor FRANCARLOS RAMALHO SANTOS, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 174.510-7, Classe A, ora em exercício na Penitenciária Dr. Romeu Gonçalves de Abrantes, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA CRIMINALÍSTICA GERALDO BELTRÃO, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria nº 336/GS/SEAP/16

Em, 21 de outubro de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE**, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor JOSÉ LUCIANO DE OLIVEIRA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 180.902-2, Classe A, ora em exercício na Penitenciária Dr. Romeu Gonçalves de Abrantes, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA CRIMINALÍSTICA GERALDO BELTRÃO, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria nº 337/GS/SEAP/16

Em, 21 de outubro de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE**, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor OZIEL JOSÉ DE OLIVEIRA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 174.399-6, Classe A, ora em exercício na Penitenciária de Segurança Máxima Criminalística Geraldo Beltrão, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA DR. ROMEU GONÇALVES DE ABRANTES, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria nº 338/GS/SEAP/16

Em, 21 de outubro de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE**, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na

prestação do serviço, designar o servidor JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 174.449-6, Classe A, ora em exercício na Penitenciária de Segurança Máxima Criminalística Geraldo Beltrão, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA DR. ROMEU GONÇALVES DE ABRANTES, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria nº 339/2016/GS/SEAP

João Pessoa, 20 de outubro de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28 do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988.

**RESOLVE** designar o Bel. CESAR KREYCI URACH, matrícula nº 183.439-8, Belª ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, matrícula nº 90.822-3 e o Agente de Segurança Penitenciária BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL, matrícula nº 174.467-4, para sob a presidência do primeiro, apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei, os fatos narrados no Ofício nº. 0164/2016, da Diretoria Administrativa da Polícia Civil do Rio Grande do Norte, dando conta de que o Agente de Segurança Penitenciária BERTONI GOMES DE FARIAS, MAT. 173.794-5, lotado atualmente na Penitenciária Padrão Regional de Campina Grande, está ilegalmente acumulando o cargo de Agente Penitenciário na Paraíba e Agente de Polícia Civil no Rio Grande do Norte, em exercício no serviço público desse último Estado desde o dia 25/09/2013, atualmente lotado na Delegacia Municipal de Caicó/RN.

Publique-se

Cumpra-se

  
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretária de Estado

### Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 517/2016/SEAD.

João Pessoa, 21 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 16017927-1/SEAD,

**R E S O L V E** autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, da servidora ANA CRISTINA DUARTE MEMÓRIA CASTRO, matrícula nº 95.240-1, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pelo prazo de um (01) ano, com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

  
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretária

RESENHA Nº 412/2016/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 19/ 10/ 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
13.029.283-4	GLAUCIA TIBURCIO NOBREGA	179.812-0	1767/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
14.017.800-7	NIEDJA MARIA TIBURCIO DE FIGUEIREDO	929.065-6	1765/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.015.343-3	ETH LUDMILLA DE GOIS VIEIRA NUNES RODRIGUES	183.237-9	1774/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.017.395-7	ANDERSON PATRICIO DA SILVA	175.938-8	1847/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.017.704-9	EDER CARLOS RODRIGUES	177.296-1	1888/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 413/2016/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 19/ 10/ 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto nº. 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
16.009.739-8	JOSE ALVES PONTES JUNIOR	075.552-4	1775/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.014.119-2	EVERALDO GALDINO SANTOS	512.017-9	1794/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.014.324-1	EDNA MENDONÇA GOMES DA SILVA	128.280-8	1892/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.014.331-4	JOSENIAS GOMES DA SILVA	503.663-1	1783/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.014.976-2	EDNALDO OLIVEIRA DOS PRAZERES	503.209-1	1793/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.015.757-9	DENIVALDO FERREIRA DA SILVA	503.751-4	1785/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.015.758-7	SEBASTIAO MENDES DA SILVA	500.587-6	1795/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.015.761-7	ADALBERTO BEZERRA DA SILVA	511.579-5	1796/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.015.816-8	EUDES GOMES MONTEIRO	511.254-1	1819/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.015.983-1	DINARTE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	512.123-0	1799/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.015.984-9	GILDEMAR FERREIRA DA SILVA	511.554-0	1784/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

16.016.498-2	ARNALDO MARTINS DA SILVA	503.563-5	1792/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.016.512-1	JOSE RILDO SOARES ALVES	512.741-6	1797/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.016.926-7	CARMEN LUCIA DE SOUSA BENJAMIN	-----	1854/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.017.253-5	PETROCI PEREIRA DE SOUZA	135.591-1	1853/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

## RESENHA Nº 414/2016/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 19/ 10/ 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER N.º	DESPACHO
16.018.592-1	WALBER DA SILVA PINHEIRO	176.601-5	1947/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

## RESENHA Nº 415/2016 /DEREH

EXPEDIENTE DO DIA: 19-10-2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, e combinado com o & 1º Inciso II, da Lei Nº 10.660, de 28 de março de 2016 DEFERIU o(s) Processo(s) do(s) Profissional(is) do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionado(s):

Nº Processo	Matrícula	Nome	Ds Cargo	Niv. Ant.	Atual
15.022.896-1	87.994-1	IVANILTON LINS MODESTO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII

  
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretária

## DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 397  
23/08/2016

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matrícula	Regime	Dias	Início	Termino
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença para Tratamento de Saúde</b>						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	DANIEL RAMOS VICTOR	604.992-3	PRESTADOR	15	19/08/2016	03/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	DILMA DILENE DE ARAUJO DE MIRANDA	92.225-1	ESTATUTARIO	30	18/08/2016	17/09/2016
SEC.EST.SAUDE	DIONY MARIA ROCHA SOUSA	162.871-2	ESTATUTARIO	7	16/08/2016	23/08/2016
SEC.EST.RECEITA	ELEONORA LIDICE MACHADO CHAVES	135.294-6	ESTATUTARIO	15	22/08/2016	06/09/2016
SEC.EST.SAUDE	HELEN CRISTINA SANTOS FALCAO	178.316-5	ESTATUTARIO	15	18/08/2016	02/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JANETE GOMES DA SILVA	177.394-1	ESTATUTARIO	30	08/08/2016	07/09/2016
SEC.EST.SAUDE	JOANA TEREZA RODRIGUES DE LIMA	149.053-2	ESTATUTARIO	15	15/08/2016	30/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOAO ANCHIETA GOMES CRUZ	68.648-4	ESTATUTARIO	90	15/08/2016	13/11/2016
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	KARLA REGINA RIZZARDI CAJUIEIRO	168.415-9	ESTATUTARIO	30	22/08/2016	21/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LUICINEIDE CESAR SARMENTO	86.257-6	ESTATUTARIO	60	22/08/2016	21/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARCOS AURELIO FONSECA LIMA	126.942-9	ESTATUTARIO	30	17/08/2016	16/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DO SOCORRO GONCALO	696.551-2	PRESTADOR	15	22/08/2016	06/09/2016
SEC.EST. ADMINISTRACAO	MARIA JOSE LAURENTINO DE FRANCA	127.200-4	ESTATUTARIO	30	21/08/2016	20/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	NEILIANE NEVES OLIVEIRA DE LIMA PINTO	93.315-5	ESTATUTARIO	45	17/08/2016	01/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	REJANE MARIA DE CARVALHO ESPINOLA	130.297-3	ESTATUTARIO	60	19/08/2016	18/10/2016
SEC.EST. ADMINISTRACAO	RIVALCI DOS SANTOS LIMA	89.480-0	ESTATUTARIO	30	19/08/2016	18/09/2016
SEC.EST.SAUDE	SANDRA MARIA LIRA MENDES DE CARVALHO	160.619-1	ESTATUTARIO	80	09/08/2016	28/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	VANDERLEY HENRIQUE DA SILVA	165.542-6	ESTATUTARIO	30	15/08/2016	14/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	WILMA DO NASCIMENTO SOARES	600.961-1	PRESTADOR	15	15/08/2016	30/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ZILDA LUCIA ALENCAR OLIVEIRA	144.835-8	ESTATUTARIO	60	19/08/2016	18/10/2016
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família</b>						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ARCILA MARIA BORBA PAIVA	126.993-3	ESTATUTARIO	30	22/08/2016	21/09/2016



## GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albige Lea Araújo Fernandes  
SUPERINTENDENTEMurillo Padilha Câmara Neto  
DIRETOR ADMINISTRATIVOWalter Galvão P. de Vasconcelos Filho  
DIRETOR TÉCNICOGilson Renato de Oliveira  
DIRETOR DE OPERAÇÕESLúcio Falcão  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANALICE LIRA DE BRITO CHAGAS	141.904-8	ESTATUTARIO INATIVO	30	01/08/2016	31/08/2016
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	CARLA DANIELE DOS SANTOS	173.831-3	ESTATUTARIO	30	22/07/2016	21/08/2016
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	EDVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	91.032-5	ESTATUTARIO	50	20/08/2016	09/10/2016
SEC.EST.SAUDE	REGIS MARTA FERREIRA LAVOR	150.671-4	ESTATUTARIO	30	13/08/2016	12/09/2016
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	RENILTON LUCENA DA SILVA	77.785-4	ESTATUTARIO	90	21/08/2016	19/11/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SORAYA SANE GOMES DA SILVA	141.694-4	ESTATUTARIO	60	09/08/2016	08/10/2016
SEC.EST.RECEITA	LIBANEIDE ANGELA SOUZA DE CARVALHO	89.322-6	ESTATUTARIO	90	23/08/2016	21/11/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	VANDELITA MONICA PEREIRA DE ALMEIDA RODRIGUES	137.034-1	ESTATUTARIO	30	16/08/2016	15/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	VIRGINIA MARIA PEREIRA DE ALMEIDA	130.788-6	ESTATUTARIO	90	15/08/2016	13/11/2016

PUBLICADO NO D.O.E. DE 26/08/2016  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 483  
13/10/2016

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matrícula	Regime	Dias	Início	Termino
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença Maternidade</b>						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ADELVANIA MENDES DOS SANTOS	631.765-1	PRESTADOR	180	03/10/2016	01/04/2017
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença para Tratamento de Saúde</b>						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ALBANEIDE DE MEDEIROS SOUZA	177.156-6	ESTATUTARIO	30	03/10/2016	02/11/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ALDO BATISTA DE AZEVEDO JUNIOR	165.557-4	ESTATUTARIO	30	23/09/2016	23/10/2016
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	ALINE SIMONE DE SOUZA XAVIER	173.194-7	ESTATUTARIO	30	07/10/2016	06/11/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANTONIO CARLOS SOUSA LIMEIRA	177.969-9	ESTATUTARIO	30	12/10/2016	11/11/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	87.957-6	ESTATUTARIO	60	10/10/2016	09/12/2016
SEC.EST.SAUDE	CLEVDIANE DELMONDES BEZERRA	161.058-9	ESTATUTARIO	30	04/10/2016	03/11/2016
SEC.EST.DESENV.AGROPEC.PESCA	CONCEICAO DE FATIMA GURJAO CARNEIRO	91.427-4	ESTATUTARIO	90	26/09/2016	25/12/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	DANILO DE LIMA PEREIRA	175.595-1	ESTATUTARIO	90	20/09/2016	19/12/2016
SEC.EST.RECEITA	GILBERTO CAVALCANTE DE FARIAS	111.362-3	ESTATUTARIO	15	07/10/2016	22/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	GLAUCO GERMANO TAVARES SIQUEIRA	127.032-0	ESTATUTARIO	60	10/10/2016	09/12/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSE EVANDRO DE LIMA	98.890-1	ESTATUTARIO	30	30/09/2016	30/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSE WELLINGTON VIANA	114.371-9	ESTATUTARIO	60	03/10/2016	02/12/2016
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	JOSILENE CORREIA DA SILVA	136.822-2	ESTATUTARIO	20	03/10/2016	23/10/2016
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	MARCELO FRANCISCO DOS SANTOS SILVA	155.444-1	ESTATUTARIO	30	04/10/2016	03/11/2016
SEC.EST.SAUDE	MARIA DAS DORES RAMOS RAIA	80.995-1	ESTATUTARIO	90	26/09/2016	25/12/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DAS GRACAS ARAUJO	134.783-7	ESTATUTARIO	60	08/10/2016	07/12/2016
SEC.EST. ADMINISTRACAO	MARIA DE FATIMA DE AGLIAR SILVA	124.819-7	ESTATUTARIO	60	10/10/2016	09/12/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DE LOURDES GOMES DE CARVALHO	144.542-1	ESTATUTARIO	15	10/10/2016	25/10/2016
SEC.EST.SAUDE	MARIA DO SOCORRO DE BRITO RAMOS	150.014-7	ESTATUTARIO	60	01/10/2016	30/11/2016
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	MARINALDO CORREIA DE MENEZES	79.328-4	ESTATUTARIO	30	03/10/2016	02/11/2016
SEC.EST. ADMINISTRACAO	MEIMEY MARQUES DA SILVA	94.942-6	ESTATUTARIO	30	13/10/2016	12/11/2016
SEC.EST.SAUDE	MIQUELI VANESSA PONTES MARCELINO	162.199-8	ESTATUTARIO	60	28/09/2016	27/11/2016
SEC.EST.RECEITA	REGINA CELI BATISTA BORGES	93.022-9	ESTATUTARIO	20	11/10/2016	31/10/2016
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	ROSETE COELHO BARBOSA	87.200-8	ESTATUTARIO	8	07/10/2016	15/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SANDRA DE FATIMA SANTOS FERREIRA DE ANDRADE	128.807-5	ESTATUTARIO	90	07/10/2016	05/01/2017
SEC.EST.SAUDE	SEBASTIAO CESARIO TAVIEIRA	168.783-2	ESTATUTARIO	30	04/10/2016	03/11/2016
SEC.EST.RECEITA	WILSON RODRIGUES BARBOSA	89.425-7	ESTATUTARIO	15	10/10/2016	25/10/2016
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família</b>						
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	YASMIN DA SILVA SOUZA	175.256-1	ESTATUTARIO	30	08/10/2016	07/11/2016
<b>Tipo de Licença =&gt; Prorrogação de Licença Saúde</b>						
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	HELENA PAULO DE SOUSA	137.309-9	ESTATUTARIO	45	11/10/2016	25/11/2016
SEC.EST.SAUDE	JULIANA ARAUJO DE OLIVEIRA	162.499-7	ESTATUTARIO	30	10/10/2016	09/11/2016
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	90.413-9	ESTATUTARIO	90	23/09/2016	22/12/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA LUCIA FERREIRA CAMILO	144.171-0	ESTATUTARIO	60	13/10/2016	12/12/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA NAZARET FERREIRA DE ARAUJO	71.452-6	ESTATUTARIO	90	23/09/2016	22/12/2016
SEC.EST.INF.REC.HID.CIENC.TEC.	MYRNA MARIA RODRIGUES NEVES GOMES	80.313-8	ESTATUTARIO	60	26/09/2016	25/11/2016
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	NEDJA SOARES BORGES DE MEDEIROS	168.463-9	ESTATUTARIO	60	05/10/2016	04/12/2016
SEC.EST.SAUDE	RENATA ALESSANDRA PAIVA DOS SANTOS	161.092-9	ESTATUTARIO	30	08/10/2016	08/11/2016
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	RITA DE CÁSSIA HIPOLITO DE SOUSA	135.688-7	ESTATUTARIO	30	07/10/2016	06/11/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ROBERTA CRISTINA LEITAO MOUSINHO MAGALHAES	157.779-4	ESTATUTARIO	60	29/09/2016	28/11/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ZULEIDE MARIA DA SILVA	141.832-7	ESTATUTARIO	90	03/10/2016	01/01/2017

  
MARIA DAS GRACAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº. 014/2016

João Pessoa, 19 de outubro de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

Considerando o Ato Governamental nº 1510 de 05 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de 06 de julho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor EVERTON DE FARIAS RIBEIRO, Matrícula nº 170.294-7, como responsável pelo controle e uso dos veículos da SEAFDS, tendo a finalidade cuidar e zelar a frota, mantendo em dia sua manutenção e recolher os veículos no Batalhão de Polícia Militar de Campina Grande diariamente do final do expediente, nos feriados, datas festivas e finais de semana e controlar através de relatórios mensais o deslocamento dos veículos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº. 98

João Pessoa, 23 de agosto de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA-SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de

março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007; Decreto no. 35.784/2015, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

**RESOLVE**

Art. 1º. Tornar estáveis os servidores abaixo relacionados, tendo em vista o que consta dos Processos enumerados a seguir.

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
1970/2015	Maria Rejane Lins da Silva	177.538-3	Técnico Administrativo
1971/2015	Filipe Wanderley Câmara	180.046-9	Técnico Administrativo

  
**ROMULO ARAÚJO MONTENEGRO**  
 Secretário de Estado da SEDAP

## Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB

#### PORTARIA Nº 144 DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, e tendo em vista o que consta nos Processo de nºs 0466/2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir nos termos do Art. 131 da Lei Complementar 58/2003, Comissão de Sindicância, composta pelos servidores **HERMÍNIO SOARES FILHO**, mat. 5072-5, **IAPONIRA RAMOS FALCÃO**, mat. 5353-8 e **MANOEL DE BRITO LIRA**, mat. 3634-0, para sob a Presidência do primeiro e os demais na condição de Membros, apurarem os fatos constantes dos processos nºs 0466/2016, acima citado, devendo proceder de acordo com os Art.ºs 132 e 133, ambos da Lei Complementar 58/2003, anteriormente citada.

Art. 2º. Determinar que o prazo legal para apresentação dos trabalhos, sejam de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

#### PORTARIA Nº 147 DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e de acordo com Processo de nº 3878/2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o Engenheiro **FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA FORMIGA**, matrícula 5125-0, inscrito no CPF sob o nº 040.348.484-72, na qualidade de Gestor do Contrato PJ-033/2016, referente à **Concorrência nº 04/2016-CEL**, que tem por objeto as **Obras de Restauração da Rodovia PB-063, trecho: BR-230/Gurinhém e Pavimentação da Travessia Urbana**.

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

#### PORTARIA Nº 148 DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e de acordo com Processo de nº 3879/2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o Engenheiro **ARMANDO DUARTE MARINHO**, matrícula 2198-9, inscrito no CPF sob o nº 086.956.284-34, na qualidade de Gestor do Contrato PJ-034/2016, referente à **Concorrência nº 04/2016-CPL**, que tem por objeto as **Obras de Restauração e Pavimentação da Avenida Jair Cunha Cavalcanti na cidade de Cabedelo/PB**.

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

#### PORTARIA Nº 149 DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e de acordo com Processo de nº 3966/2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o Engenheiro **FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DE LIMA**, matrícula 5172-1, inscrito no CPF sob o nº 094.833.574-20, na qualidade de Gestor do Contrato PJ-

035/2016, referente a **Tomada de Preços nº 02/2016-CPL**, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à construção de 1 (uma) passarela metálica para pedestres sobre a BR-230, no município de Cabedelo, próximo a IESP e Supermercado Hiperbompreço.

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

#### PORTARIA Nº 150 DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e de acordo com Processo de nº 3965/2016.

**RESOLVE:**


Art. 1º. Designar o Engenheiro **FRANCISCO EUMENES MARTINS**, matrícula 2195-4, inscrito no CPF sob o nº 131.477.144-20, na qualidade de Gestor do Contrato PJ-036/2016, referente a **Concorrência nº 03/2016-CPL**, que tem por objeto as Obras de Pavimentação da Rodovia PB-138, trecho: Boa Vista/ Catolé de Boa Vista.

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

  
 Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva  
 Diretor Superintendente

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

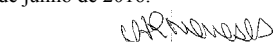
#### PORTARIA Nº. 044/2016-GS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o inc. IX, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº. 5.391/1991 e a alínea “a” do inciso XIII do Art. 3º, da Lei 8.186/2007, com objetivo de formalizar os contratos de **FORNECIMENTO DE LEITE DE VACA E CABRA PARA O PROGRAMA LEITE DA PARAIBA**, por tempo determinado, conforme relação abaixo:

CONTRATO Nº	CONTRATADO	VIGÊNCIA
1073/2016	JOSÉ NIVALDO DA SILVA	04/01/2017
1074/2016	MANOEL BARBOSA DA SILVA	04/01/2017
1075/2016	JOSÉ SANDRO DOS SANTOS	04/01/2017
1076/2016	SEVERINO CAMILO DOS SANTOS	04/01/2017
1077/2016	JOSÉ RUBEM DA SILVA	04/01/2017
1078/2016	HELICIO LIMA FREIRE	04/01/2017
1079/2016	MARIA JOSÉ ALVES FELIPE	04/01/2017
1080/2016	EDSON ANTONIO DOS SANTOS	04/01/2017
1081/2016	JOÃO ALEXANDRE BARBOSA FILHO	04/01/2017
1082/2016	LAFAETE CARLOS DA SILVA	04/01/2017
1083/2016	MARIA BARBOSA RAMOS	04/01/2017
1084/2016	JOSÉ GALDINO DA COSTA FILHO	04/01/2017
1085/2016	ARIOBERTO MANOEL DE SOUSA	04/01/2017
1086/2016	EDIVANIO JOSÉ DOS SANTOS	04/01/2017
1087/2016	JOSEFA ADALGISA DE SOUSA	04/01/2017
1088/2016	EDSON JOSÉ DA TRINDADE	04/01/2017
1089/2016	JOÃO PAULO DOS SANTOS	04/01/2017
1090/2016	JOSÉ RAFAEL DA COSTA	04/01/2017
1091/2016	EDUARDO RAFAEL DA COSTA	04/01/2017
1092/2016	JOSÉ ARLINDO BARBOSA	04/01/2017
1093/2016	ERICA GOMES DO SANTOS BARBOSA	04/01/2017
1094/2016	CORNELIO DA CRUZ COSTA	04/01/2017
1095/2016	MANOEL MARCILON ALVES	04/01/2017
1096/2016	JOSÉ SILVA BARBOSA IRMÃO	04/01/2017
1097/2016	AGNALDO ALVES DA SILVA	04/01/2017
1098/2016	IRONALDO MENDES DA SILVA	04/01/2017

PUBLIQUE-SE,

João Pessoa, 28 de junho de 2016.

  
 MARIA APARECIDA RAMOS DE MENEZES  
 Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano



## Secretaria de Estado da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB

### PORTARIA/UEPB/GR/0159/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

#### RESOLVE:

**Autorizar** o afastamento parcial do(a) servidor(a) **ELIALDO ANDRIOLA MACHADO**, matrícula nº. **1.23016-6**, lotado(a) no(a) Departamento de Física do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, para cursar doutorado no(a) **Universidade Federal de Campina Grande - UFCG**, pelo período de 3 anos e 1 dia, a contar de 04 de abril de 2016 a 04 de abril de 2019, de acordo com o processo nº 06.313/2015.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 26 de setembro de 2016.

### PORTARIA/UEPB/GR/0795/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 22, parágrafo único, da Lei 8.442/2007, com a redação que lhe foi dada pela Lei 8.700/2008,

#### RESOLVE:

**Promover** o(a) servidor(a) abaixo relacionado à classificação indicada, para a última referência da classe, por ingressar em processo de aposentadoria, nos termos do que disciplina o art. 1º, § 1º, inciso II, da Lei nº 10.660/2016.

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
08.339/2016	3.00688-3	Antonio Francisco de Lima	A-I-09/T40	A-I-15/T40

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 06 de outubro de 2016.

### PORTARIA/UEPB/GR/0806/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

#### RESOLVE:

**Colocar à disposição** do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba a servidora **MICHELLE ROCHA FIDELIS GUERRA**, matrícula **1.01912-1**, lotada na Coordenadoria de Bibliotecas - CB, por mais 01 ano, pelo período de 14 de setembro de 2016 a 14 de setembro de 2017, de acordo com o processo nº 08.530/2016.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 13 de outubro de 2016.

### PORTARIA/UEPB/GR/0811/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

#### RESOLVE:

**Nomear MARTA LUCIA DE SOUZA CELINO**, matrícula nº. **1.23698-9**, lotado(a) no(a) Departamento de Educação do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **DIRETOR DE CENTRO, símbolo NDC-1**, do Centro de Educação – CEDUC – Campus I, por um período de 02 (dois) anos, de acordo com o processo nº 08.253/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 17 de outubro de 2016.

### PORTARIA/UEPB/GR/0812/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

#### RESOLVE:

**Nomear FRANCISCO DE ASSIS BATISTA**, matrícula nº. **1.22483-2**, lotado(a) no(a) Departamento de Ciências Sociais do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **DIRETOR ADJUNTO DE CENTRO, símbolo NDC-2**, do Centro de Educação – CEDUC – Campus I, por um período de 02 (dois) anos, de acordo com o processo nº 08.253/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 17 de outubro de 2016.

### PORTARIA/UEPB/GR/0813/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

#### RESOLVE:

**Nomear MARGARETH MARIA DE MELO**, matrícula nº. **1.21307-5**, lotado(a) no(a) Departamento de Educação do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO, símbolo NDC-2**, do Departamento de Educação – CEDUC – Campus I, por um período de 02 (dois) anos, de acordo com o processo nº 08.253/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 17 de outubro de 2016.

### PORTARIA/UEPB/GR/0814/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

#### RESOLVE:

**Nomear EDUARDO GOMES ONOFRE**, matrícula nº. **1.22979-6**, lotado(a) no(a) Departamento de Educação do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **CHEFE ADJUNTO DE DEPARTAMENTO, símbolo NDC-3**, do Departamento de Educação – CEDUC – Campus I, por um período de 02 (dois) anos, de acordo com o processo nº 08.253/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 17 de outubro de 2016.

### PORTARIA/UEPB/GR/0815/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

#### RESOLVE:

**Nomear JOMAR RICARDO DA SILVA**, matrícula nº. **1.22484-1**, lotado(a) no(a) Departamento de Ciências Sociais do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO, símbolo NDC-2**, do Departamento de Ciências Sociais – CEDUC – Campus I, por um período de 02 (dois) anos, de acordo com o processo nº 08.253/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 17 de outubro de 2016.

### PORTARIA/UEPB/GR/0816/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

#### RESOLVE:

**Nomear SILVÂNIA KARLA DE FARIAS LIMA**, matrícula nº. **1.21190-1**, lotado(a) no(a) Departamento de Ciências Sociais do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **CHEFE ADJUNTO DE DEPARTAMENTO, símbolo NDC-3**, do(a) Departamento de Ciências Sociais – CEDUC – Campus I, por um período de 02 (dois) anos, de acordo com o processo nº 08.253/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 17 de outubro de 2016.

### PORTARIA/UEPB/GR/0817/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

#### RESOLVE:

**Nomear RAFAEL ALBUQUERQUE XAVIER**, matrícula nº. **1.25319-1**, lotado(a) no(a) Departamento de Geografia do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO, símbolo NDC-2**, do(a) Departamento de Geografia – CEDUC – Campus I, por um período de 02 (dois) anos, de acordo com o processo nº 08.253/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 17 de outubro de 2016.

### PORTARIA/UEPB/GR/0818/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

#### RESOLVE:

**Nomear LEDIAM RODRIGUES LOPES RAMOS REINALDO**, matrícula nº. **1.22740-8**, lotado(a) no(a) Departamento de Geografia do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **CHEFE ADJUNTO DE DEPARTAMENTO, símbolo NDC-3**, do(a) Departamento de Geografia – CEDUC – Campus I, por um período de 02 (dois) anos, de acordo com o processo nº 08.253/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 17 de outubro de 2016.

### PORTARIA/UEPB/GR/0819/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

#### RESOLVE:

**Nomear MARIA DE LOURDES LOPO RAMOS**, matrícula nº. **1.21246-0**, lotado(a) no(a) Departamento de História do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO, símbolo NDC-2**, do Departamento de História – CEDUC – Campus I, por um período de 02 (dois) anos, de acordo com o processo nº 08.253/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 17 de outubro de 2016.

### PORTARIA/UEPB/GR/0820/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

#### RESOLVE:

**Nomear LUIRA FREIRE MONTEIRO**, matrícula nº. **1.22419-1**, lotado(a) no(a) Departamento de História do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **CHEFE ADJUNTO DE DEPARTAMENTO, símbolo NDC-3**, do Departamento de História – CEDUC – Campus I, por um período de 02 (dois) anos, de acordo com o processo nº 08.253/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 17 de outubro de 2016.

**PORTARIA/UEPB/GR/0821/2016**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear AMASILE COELHO LISBOA DA COSTA SOUSA**, matrícula nº. **1.22442-5**, lotado(a) no(a) Departamento de Letras e Artes do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO, símbolo NDC-2**, do(a) Departamento de Letras e Artes – CEDUC – Campus I, por um período de 02 (dois) anos, de acordo com o processo nº 08.253/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 17 de outubro de 2016.

**PORTARIA/UEPB/GR/0822/2016**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear CLEA GURJAO CARNEIRO**, matrícula nº. **3.23338-3**, lotado(a) no(a) Departamento de Letras e Artes do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **CHEFE ADJUNTO DE DEPARTAMENTO, símbolo NDC-3**, do(a) Departamento de Letras e Artes – CEDUC – Campus I, por um período de 02 (dois) anos, de acordo com o processo nº 08.253/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 17 de outubro de 2016.

**PORTARIA/UEPB/GR/0823/2016**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear JOSE NILTON CONSERVA DE ARRUDA**, matrícula nº. **1.22986-9**, lotado(a) no(a) Departamento de Filosofia do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO, símbolo NDC-2**, do(a) Curso de Licenciatura em Filosofia - Departamento de Filosofia – CEDUC – Campus I, por um período de 02 (dois) anos, de acordo com o processo nº 08.253/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 17 de outubro de 2016.

**PORTARIA/UEPB/GR/0824/2016**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear IRIO VIEIRA COUTINHO ABREU GOMES**, matrícula nº. **1.25264-5**, lotado(a) no(a) Departamento de Filosofia do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, símbolo NDC-3**, do(a) Curso de Licenciatura em Filosofia - Departamento de Filosofia – CEDUC – Campus I, por um período de 02 (dois) anos, de acordo com o processo nº 08.253/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 17 de outubro de 2016.

**PORTARIA/UEPB/GR/0825/2016**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear FAUSTINO MOURA NETO**, matrícula nº. **1.21130-7**, lotado(a) no(a) Departamento de Geografia do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO, símbolo NDC-2**, do(a) Curso de Licenciatura em Geografia - Departamento de Geografia – CEDUC – Campus I, por um período de 02 (dois) anos, acumulando com o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – V**, ficando o primeiro sem ônus para a UEPB, de acordo com o processo nº 08.253/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 17 de outubro de 2016.

**PORTARIA/UEPB/GR/0826/2016**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear VALERIA RAQUEL PORTO DE LIMA**, matrícula nº. **1.27540-0**, lotado(a) no(a) Departamento de Geografia do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, símbolo NDC-3**, do(a) Curso de Licenciatura em Geografia - Departamento de Geografia – CEDUC – Campus I, por um período de 02 (dois) anos, de acordo com o processo nº 08.253/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 17 de outubro de 2016.

**PORTARIA/UEPB/GR/0827/2016**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear MATUSALEM ALVES OLIVEIRA**, matrícula nº. **1.21486-1**, lotado(a) no(a) Departamento de História do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO, símbolo NDC-2**, do(a) Curso de Licenciatura em História - Departamento de História – CEDUC – Campus I, por um período de 02 (dois) anos, de acordo com o processo nº 08.253/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 18 de outubro de 2016.

**PORTARIA/UEPB/GR/0828/2016**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear JEFFERSON NUNES FERREIRA**, matrícula nº. **1.22425-5**, lotado(a) no(a) Departamento de História do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, símbolo NDC-3**, do(a) Curso de Licenciatura em História - Departamento de História – CEDUC – Campus I, por um período de 02 (dois) anos, de acordo com o processo nº 08.253/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 18 de outubro de 2016.

**PORTARIA/UEPB/GR/0829/2016**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear GLORIA MARIA LEITAO DE SOUZA MELO**, matrícula nº. **1.23401-3**, lotado(a) no(a) Departamento de Educação do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO, símbolo NDC-2**, do(a) Curso de Licenciatura em Pedagogia - Departamento de Educação – CEDUC - Campus I, por um período de 02 (dois) anos, de acordo com o processo nº 08.253/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 18 de outubro de 2016.

**PORTARIA/UEPB/GR/0830/2016**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear SORAYA MARIA BARROS DE ALMEIDA BRANDAO**, matrícula nº. **1.22993-1**, lotado(a) no(a) Departamento de Educação do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, símbolo NDC-3**, do(a) Curso de Licenciatura em Pedagogia - Departamento de Educação – CEDUC – Campus I, por um período de 02 (dois) anos, de acordo com o processo nº 08.253/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 18 de outubro de 2016.

**PORTARIA/UEPB/GR/0831/2016**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear WALTIMAR BATISTA RODRIGUES LULA**, matrícula nº. **1.23220-7**, lotado(a) no(a) Departamento de Ciências Sociais do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO, símbolo NDC-2**, do(a) Curso de Licenciatura em Sociologia – Departamento de Ciências Sociais – CEDUC – Campus I, por um período de 02 (dois) anos, de acordo com o processo nº 08.253/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 18 de outubro de 2016.

**PORTARIA/UEPB/GR/0832/2016**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear RANIERE FERREIRA TORRES**, matrícula nº. **1.22481-6**, lotado(a) no(a) Departamento de Ciências Sociais do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, símbolo NDC-3**, do(a) Curso de Licenciatura em Sociologia – Departamento de Ciências Sociais – CEDUC – Campus I, por um período de 02 (dois) anos, de acordo com o processo nº 08.253/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 18 de outubro de 2016.

**PORTARIA/UEPB/GR/0833/2016**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear IARA FRANCISCA ARAÚJO CAVALCANTI**, matrícula n.º. **1.22443-3**, lotado(a) no(a) Departamento de Letras e Artes do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO, símbolo NDC-2**, do(a) Curso de Licenciatura em Letras - Português - Departamento de Letras e Artes – CEDUC – Campus I, por um período de 02 (dois) anos, de acordo com o processo n.º 08.253/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 18 de outubro de 2016.

**PORTARIA/UEPB/GR/0834/2016**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear DALVA LOBÃO ASSIS**, matrícula n.º. **1.23585-1**, lotado(a) no(a) Departamento de Letras e Artes do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, símbolo NDC-3**, do(a) Curso de Licenciatura em Letras - Português - Departamento de Letras e Artes – CEDUC – Campus I, por um período de 02 (dois) anos, de acordo com o processo n.º 08.253/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 18 de outubro de 2016.

**PORTARIA/UEPB/GR/0835/2016**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear DANIELA GOMES DE ARAÚJO NÓBREGA**, matrícula n.º. **1.22923-1**, lotado(a) no(a) Departamento de Letras e Artes do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO, símbolo NDC-2**, do(a) Curso de Licenciatura em Letras - Inglês - Departamento de Letras e Artes – CEDUC – Campus I, por um período de 02 (dois) anos, de acordo com o processo n.º 08.253/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 18 de outubro de 2016.

**PORTARIA/UEPB/GR/0836/2016**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear VALÉCIO IRINEU BARROS**, matrícula n.º. **1.25343-8**, lotado(a) no(a) Departamento de Letras e Artes do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, símbolo NDC-3**, do(a) Curso de Licenciatura em Letras - Inglês - Departamento de Letras e Artes – CEDUC – Campus I, por um período de 02 (dois) anos, de acordo com o processo n.º 08.253/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 18 de outubro de 2016.

**PORTARIA/UEPB/GR/0837/2016**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear LUCIENE DE ALMEIDA SANTOS**, matrícula n.º. **1.25366-4**, lotado(a) no(a) Departamento de Letras e Artes do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO, símbolo NDC-2**, do(a) Curso de Licenciatura em Letras - Espanhol - Departamento de Letras e Artes – CEDUC – Campus I, por um período de 02 (dois) anos, de acordo com o processo n.º 08.253/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 18 de outubro de 2016.

**PORTARIA/UEPB/GR/0838/2016**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear CRISTINA BONGESTAB**, matrícula n.º. **6.23734-7**, lotado(a) no(a) Departamento de Letras e Artes do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, símbolo NDC-3**, do(a) Curso de Licenciatura em Letras - Espanhol - Departamento de Letras e Artes – CEDUC – Campus I, por um período de 02 (dois) anos, de acordo com o processo n.º 08.253/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 18 de outubro de 2016.

Prof. Antonio Guedes Rangel Junior  
Reitor

**RESENHA/UEPB/GR/0249/2016**

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei N.º 5.391/91, artigos 12 a 21, a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005 e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0144/2015, **ASSINOU** os seguintes contratos de professores substitutos:

Contrato	Processo	Matrícula	Nome	Início do Contrato	Fim do contrato
1268/2016	08.646/2016	8.27768-9	Aline de Lima Faustino Santos	19/09/2016	05/11/2016
1258/2016	08.065/2016	1.27766-1	Fabiana Maria R. Lopes de Oliveira	19/09/2016	05/11/2016
1269/2016	08.180/2016	1.27767-5	Fernanda Clotilde da Silva	26/09/2016	05/11/2016

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 17 de outubro de 2016.

**RESENHA/UEPB/GR/0250/2016**

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba – UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal c/c artigos 12 a 21 da Lei N.º 5.391/91, **ASSINOU** os seguintes contratos por tempo determinado:

Nº contrato	Nº Processo	Matrícula	Nome	Função	Início	Fim
1270/2016	06.623/2016	8.04484-4	Ana Cláudia Guedes de Souza	Assistente Técnico I	01/08/2016	31/12/2016
1284/2016	06.736/2016	1.04464-9	Ana Flávia de Albuquerque Assis	Assistente Técnico I	18/10/2016	31/12/2016
1271/2016	08.177/2016	1.04481-3	Claudia Maria de Saboya Oliveira	Assistente Técnico II	01/10/2016	31/12/2016
1272/2016	06.084/2016	1.04474-1	Ivan Inacio da Costa	Assistente Técnico I	23/09/2016	31/12/2016
1273/2016	07.243/2016	1.04478-6	Jessica Ohanna Rodrigues de Almeida	Assistente Técnico I	26/09/2016	31/12/2016
1274/2016	08.145/2016	1.04482-7	José Miranda dos Santos Júnior	Motorista	03/10/2016	31/12/2016
1282/2016	06.891/2016	1.04486-1	Josué Ferreira Guimarães Filho	Assistente Técnico I	28/09/2016	31/12/2016
1283/2016	08.583/2016	1.04487-5	Marcelo Davi Serafim Duarte	Assistente Técnico II	01/10/2016	31/12/2016
1275/2016	08.448/2016	1.04476-9	Matheus Borges de Lima	Assistente Técnico I	04/10/2016	31/12/2016
1276/2016	06.555/2016	1.04475-5	Mirela Rocha de Albuquerque	Assistente Técnico I	04/10/2016	31/12/2016
1277/2016	06.668/2016	1.04479-0	Nathálie dos Santos Rodrigues	Assistente Técnico I	04/10/2016	31/12/2016
1278/2016	06.986/2016	8.04483-0	Oliver Douglas Albuquerque Caldas	Assistente Técnico I	05/10/2016	31/12/2016
1279/2016	07.244/2016	1.04480-0	Sandra Cristina Alves de Araújo	Assistente Técnico I	26/09/2016	31/12/2016
1280/2016	04.498/2016	1.04471-0	Silvinho Jeronimo	Assistente Técnico I	15/09/2016	31/12/2016
1281/2016	06.624/2016	8.04485-8	Teone Mendes de Melo	Assistente Técnico I	01/08/2016	31/12/2016

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 17 de outubro de 2016.

Prof. Antonio Guedes Rangel Junior  
Reitor

**PBPREV - Paraíba  
Previdência**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – N.º. 681**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º. 8394-15**, **RESOLVE**

Conceder **PENSÃO** a **IVETE ALVES DA CRUZ**, beneficiária do ex-servidor falecido, **EURICO SANTIAGO DE SOUZA RANGEL**, matrícula n.º. **15.320-6**, com base na **DECISÃO JUDICIAL contida no Processo n.º. 0820508-29.2015.815.2001**, em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 41 de 31.12.2003. com efeitos retroativos a 16 de setembro de 2015.

João Pessoa, 18 de outubro de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – N.º. 683

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com os **Processos n.º. 3355-01 e n.º. 8715-14**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOANA D'ARC GERVÁZIO DA COSTA E SOUSA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **PEDRO FIRMINO DA COSTA E SOUSA NETO**, matrícula n.º. **56.837-6**, com base no art. 6.º, parágrafo único do Decreto n.º. **5.187/1971**, a partir da data do requerimento (art. 74, inciso II, da Lei n.º. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7.º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/98, com efeitos retroativos a 10 de julho de 2001.

João Pessoa, 18 de outubro de 2016.

  
**Yuri Simpson Lobato**  
Presidente da PBPrev

**Resenha/PBprev/GP/nº 329-2016**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	ASSUNTO
1.	8980-16	SAMARA MARTINS CAMELO	REVERSÃO DE QUOTA
2.	6252-16	VALDETE MARIA DA CRUZ	REVERSÃO DE QUOTA
3.	8332-16	MARIA NITA GONÇALVES DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
4.	6573-16	ELIANE RODRIGUES DE ARAÚJO	REAJUSTE DE PENSÃO
5.	8084-16	MARIA DE SOUSA LIMA	REVISÃO DE PENSÃO
6.	7840-16	ZULEIDE TEODOZIO DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
7.	6877-16	VALDEMAR MARQUES DE SOUSA	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 15 de setembro de 2016.

**Resenha/PBprev/GP/nº 335-2016**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	ASSUNTO
1.	7690-16	KLEVENY CESAR CORREIA	979.321-6	REVISÃO "EX OFFICIO"
2.	8283-16	TEREZINHA BEZERRA DA SILVA	964.339-7	REVISÃO DE PENSÃO
3.	8884-16	RAIMUNDA VITOR DE SOUZA	974.478-9	REVERSÃO DE QUOTA
4.	8361-16	DENILVA DO NASCIMENTO GOMES	970.096-0	REVERSÃO DE QUOTA
5.	8936-16	MARIA DO CÉU BEZERRA GOMES	979.011-0	REVERSÃO DE QUOTA

João Pessoa, 18 outubro de 2016.

**RESENHA/PBPREV/GPREV/N.º. 730/2016**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) de **REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	0007874-16	ANTÔNIA LEITE JERÔNIMO	118.576-4
02	0003950-16	MARIA DO SOCORRO BARREIRO DE CARVALHO	132.198-6
03	0003848-16	HELENA ARAÚJO HOLANDA	085.567-7
04	0006130-16	REGINALDA DOS SANTOS MIGUEL	086.313-1
05	0008083-16	IARA CALDEIRO BARROS	100.529-4
06	0008126-16	ZULEIDE MARQUES ABRANTES	065.241-5
07	0008265-16	MARUZIA FERNANDES DE OLIVEIRA ARAÚJO	141.143-8
08	0008365-16	MARIA JOANDICE RODRIGUES	084.576-1
09	0008266-16	GICELIA DE QUEIROZ OLIVEIRA	085.845-5
10	0008512-16	MARIA APARECIDA ARAÚJO DE AZEVEDO	144.175-2
11	0008108-16	MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA NOGUEIRA	062.089-1
12	0007230-16	IVANILDA BATISTA DOS SANTOS PEREIRA	061.513-7
13	0008591-16	MARIA ISIS DA COSTA LIMA	083.240-5

14	0008327-16	DJAIR ALVES BISPO	144.828-5
15	0008178-16	CARLOS ALBERTO DE SANTANA	062.115-3
16	0004655-16	CARLTON FERREIRA NÓBREGA	120.483-1

João Pessoa, 19 de outubro de 2016.

**RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº 740/2016**

O Presidente da **PBPPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	0008094-16	ELÉINILDA MARIA CORDEIRO PRÍMOLA DE SOUZA	115.682-9	2419	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
02	0006169-16	ELIANE SOARES DE OLIVEIRA	109.567-6	2432	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
03	0007928-16	MARGARETH MIRANDA DE PAIVA FELIX	115.176-2	2421	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
04	0008057-16	MARIA DE FATIMA ALVES CHAVES DE LIMA	092.361-3	2413	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
05	0008081-16	CLÉLIA LUCIA SAMPAIO NUNES	148.350-1	2420	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
06	0008325-16	ROSÁLIA VIÉGAS DE OLIVEIRA	662.084-1	2457	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	FUNDAC
07	0008106-16	SANDRA DIONISIO DA SILVA	087.100-1	2435	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
08	0008052-16	JÚLIA SOUTO DA COSTA ALVES	071.436-4	2433	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
09	0008061-16	SILDETE DE ARAÚJO MONTEIRO FABRICIO	080.633-1	2434	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
10	0007962-16	MARIA LÚCIA FERNANDES DA SILVA	611.933-6	2459	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	IASS
11	0008100-16	ANTONIO NOBERTO GOMES DA SILVA	138.124-5	2441	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEPOGF
12	0008116-16	JOÃO BATISTA DA SILVA	069.336-7	2431	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
13	0008104-16	JOSÉ FÉLIX DA SILVA	760.015-0	2438	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SUPLAN
14	0007645-16	BENILDES FERREIRA BARBOSA	003.628-5	2426	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	DER
15	0008091-16	GIOVANNI MARINHO MURIBECA	080.420-7	2418	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
16	0008093-16	MARIA JOSÉ DA SILVA	131.505-6	2416	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
17	0008038-16	GILVANEIDE FERNANDES DE CARVALHO	142.299-5	2417	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
18	0008089-16	STELA DALVA BASILIO ALVES	136.051-5	2415	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
19	0007440-16	ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	086.204-5	2310	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
20	0008128-16	AYDÊ DE MEDEIROS PEIXOTO LYRA	130.793-2	2430	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
21	0008062-16	MARIA APARECIDA DA CRUZ MAIA	145.597-4	2456	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE

João Pessoa, 19 de outubro de 2016.

  
**Yuri Simpson Lobato**  
Presidente da PBPrev

**Polícia Militar do Estado da Paraíba**

PORTARIA n.º 0188/2016/GCG-CG

João Pessoa-PB, 20 de outubro de 2016.

Designa militar para exercer Função de Gestor de Contrato Administrativo.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do Art. 12 da LC n.º 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. DESIGNAR o Cap QOC, matrícula 520.595-6, **ALEXANDRE ENEDINO DOS SANTOS**, para exercer a função de Gestor do Contrato Administrativo nº050/2016, referente à aquisição de Ternos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

3. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

  
**EULLER DE ASSIS CHAVES - Cap QOC**  
Comandante-Geral

**Secretaria de Estado  
do Governo**

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAIBA

PORTARIA Nº 071/2016

João Pessoa, 21 de Outubro de 2016.

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 143/2016  
CONTRATO 009/2016

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAIBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso X, da Lei 10.463/2015, e,

**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos Artigos 58, Inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao órgão;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

**RESOLVE**:

Designar os servidores, **DARCIO DE SANTANA KISHISHITA**, como Fiscal Titular e **REGINALDO DELGADO RIBEIRO SILVA**, como Fiscal Substituto do Contrato vinculado a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO 06/2016 DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, celebrado com a Empresa LOCADORA DE VEÍCULOS SANTA TEREZINHA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 17.161.157/0001-00.

Dado e passado no Gabinete da Superintendente do Procon – PB.

**PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

  
KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI  
SUPERINTENDENTE PROCON-PB

**DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO**

Portaria Nº 628/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 17 de outubro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

**RESOLVE** designar os Defensores Públicos, conforme abaixo relacionado, para participarem do Mutirão da Execução Penal nos Estabelecimentos Penais da Comarca de Campina Grande, no período de 24 a 28 de outubro de 2016.

DEFENSOR PÚBLICO	MATRICULA
CARLOS ROBERTO BARBOSA	063.092-6
CARDINEUZA DE OLIVEIRA XAVIER	074.380-1
MARIA VALERIANO DE OLIVEIRA MARQUES	073.988-0
FRANCISCA DE FÁTIMA P. ALMEIDA DINIZ	073.876-0

Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria Nº 633/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 17 de outubro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3551/2016-DPPB**,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao 1º Período de 2016, a Defensora Pública **KLÉBIA MARIA LUDGÉRIO BORBA**, Símbolo DP-2, matrícula 83.286-3, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício junto ao 2º Juizado Especial Misto da Comarca de Patos, **com vigência a partir do dia 1º de novembro de 2016.**

Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria Nº 634/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 17 de outubro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 4159/2016-DPPB**,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao 2º Período de 2015, a Defensora Pública **MARIA GORETTI PEREIRA DE OLIVEIRA**, Símbolo DP-2, matrícula 84.047-7, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício junto a Comarca de Bananeiras, **com vigência a partir do dia 1º de novembro de 2016.**

Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria Nº 636/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 20 de outubro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atri-

buições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

**RESOLVE** designar a Defensora Pública **MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO DE MORAES**, Símbolo DP-2, matrícula 127.803-7, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto ao Juizado Especial da Comarca de Santa Rita, para responder pela 2ª Vara da Comarca de Santa Rita, com efeito retroativo ao dia 1/10/2016, em substituição ao Defensor Público Antonio Nery de Luna Freire, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de outubro de 2016.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria Nº 637/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 21 de outubro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 18 e o Artigo 123, § 1º da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **LUIZ GUEDES MONTEIRO FILHO**, Símbolo DP-3, matrícula 80.012-1, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 1ª Vara da Comarca de Itabaiana, para responder cumulativamente pela 2ª Vara da Comarca de Itabaiana, ate ulterior deliberação.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria Nº 638/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 21 de outubro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3589/2016-DPPB**,

**RESOLVE** designar a Defensora Pública **NEIDE LUIZA VINAGRE NOBRE**, Símbolo DP-3, matrícula 80.578-5, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa técnica dos acusados **Wallace Moraes Veloso**, nos autos da Ação Penal, **Processo nº 0000665-7.2015.815.0981**, e **Milton dos Santos Cândido**, nos autos da Ação Penal, **Processo nº 0000187-89.1997.815.0981**, que respondem perante a Justiça Pública na **Comarca de Queimadas**, onde serão submetidos a julgamento popular, nos dias 01 e 03 de novembro de 2016, às 08:30 horas.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria Nº 639/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 21 de outubro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3394/2016-DPPB**,

**RESOLVE** autorizar o afastamento de **JOSÉ CABRAL DANTAS FILHO**, Técnico de Nível Médio, matrícula 98.360-8, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública, por 30 (trinta) dias consecutivos, para gozo de **Licença Especial**, já deferida através de Resenha Nº 3209/2002/DRH-DP, relativa ao período de 29.04.1996 a 29.04.2001, com vigência a partir do dia 03 de novembro de 2016.

Publique-se.  
Cumpra-se.

  
Vanildo Oliveira Brito  
Defensor Público Geral do Estado

RESENHA Nº 096/2016-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, c/c o Artigo nº 129 da Lei Complementar Nº 104/2012, de 23 de maio de 2012, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	3575/2016	79.065-6	ANTONIO JOSÉ TAVARES FILHO	90	De 17.10.2016 a 15.01.2016
DPPB	3524/2016	80.199-2	MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DURAND	90	De 17.10.2016 a 15.01.2016

João Pessoa, 21 de outubro de 2016

RESENHA Nº 097/2016-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, c/c o Artigo nº 129 da Lei Complementar Nº 104/2012, de 23 de maio de 2012, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** o seguinte pedido **DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	3483/2016	89.308-1	MARIA DE FÁTIMA LISBOA	15	De 06.10.2016 a 21.10.2016

João Pessoa, 21 de outubro de 2016

RESENHA Nº 098/2016-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104/2012, c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos **DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	3453/2016	098.530-9	MARIA DA LUZ DA SILVA FERNANDES	30	De 05.10.2016 a 04.11.2016
DPPB	3395/2016	099.775-7	JOSICLEIDE BEZERRA DA SILVA	60	De 22.09.2016 a 21.11.2016

João Pessoa, 21 de outubro de 2016.

  
Vanildo Oliveira Brito  
Defensor Público Geral do Estado



**LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS****Secretaria de Estado da Educação****EDITAL E AVISO**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC

EDITAL SEE/GEEP/PB n.º 011 DE 21 DE OUTUBRO DE 2016  
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA  
PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC

O Secretário de Estado da Educação da Paraíba, nomeado pelo Ato Governamental n.º 0068/2015, publicada no DOE de 03/01/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público que, no período compreendido entre os dias 22 e 26 outubro de 2016, estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção Pública Simplificada com vistas a selecionar profissionais que estejam interessados em ocupar o encargo de Professor Bolsista para exercer as funções docentes nos cursos profissionais técnicos e de Formação Inicial e Continuada (FIC), da ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei n.º 12.513, de 26 de outubro de 2011, na Portaria n.º 817, de 13 de agosto de 2015, na Resolução CD/FNDE n.º 04, de 16 de março de 2012.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo de Seleção Pública Simplificada será regido por este Edital e destina-se a selecionar profissionais interessados em desempenhar o encargo de Professor Bolsista nos cursos profissionais técnicos de nível médio e Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, a serem ofertados pela Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE-PB), com permanência vinculada até o prazo de vigência das pactuações de cursos programados para o ano de 2016, podendo ser prorrogado em função das pactuações do PRONATEC para o ano de 2017.

1.2 Poderão participar da Seleção Pública Simplificada, para exercer o encargo de Professor Bolsista, profissionais que atendam aos perfis básicos de formação da disciplina/área de conhecimento, descritos no ANEXO I.

O(a) professor(a) bolsista classificado(a) e selecionado(a) irá desempenhar suas atividades na unidade de ensino (UE) indicada no ANEXO I desse Edital.

**2. DO PROGRAMA**

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de Cursos Técnicos de Nível Médio e de Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) para trabalhadores e estudantes. Esta ação visa à expansão da Educação Profissional e Tecnológica.

**3. DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DO ENCARGO**

3.1 Os profissionais selecionados para atuar no PRONATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsas, financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, de responsabilidade do Ministério da Educação – MEC, em conformidade com o artigo 9º da Lei n.º 12.513, de 26 de outubro de 2011, o artigo 15 da Resolução CD/FNDE n.º 04, de 16 de março de 2012, durante as pactuações firmadas para o ano de 2015, podendo ser prorrogado em função das pactuações do PRONATEC para o ano de 2016 e pelo tempo de execução das atribuições do encargo.

3.2 As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do PRONATEC, na Secretaria de Estado da Educação – SEE/PB, não caracterizam vínculo empregatício de qualquer natureza e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, conforme preconiza o artigo 9º, § 3º, da Lei n.º 12.513/2011. O início das atividades do professor bolsista dar-se-á mediante o fechamento de turmas (existência de demanda) e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

3.3 A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de Cursos da Bolsa-Formação do PRONATEC obedecerá aos parâmetros contidos no artigo 9º da Lei n.º 12.513/11 e nos artigos 14 e 15 da Resolução CD/FNDE n.º 04/12, observando as seguintes condições:

3.3.1 A carga horária semanal de dedicação ao Programa para bolsista servidor público federal, estadual ou municipal ficará limitada a um máximo de 16 horas semanais, com horas-aula de 60 minutos, independentemente do Edital pelo qual foi selecionado e a Unidade de Ensino (UE) para o qual o profissional se propõe a atuar.

3.3.2 No caso de bolsista servidor ativo do quadro permanente do serviço público federal, estadual ou municipal, a bolsa só poderá ser concedida mediante autorização do setor de Recursos Humanos da Instituição/Órgão e da Chefia Imediata à qual o servidor for vinculado. A carga horária dos bolsistas que são servidores públicos não poderá conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da Instituição, conforme §1º do art. 9º da Lei n.º 12.513, de 26 de outubro de 2011.

3.4 O pagamento das bolsas aos profissionais que atuarão na Bolsa-Formação deve obedecer aos seguintes valores por hora de trabalho:

ENCARGO	PROFESSOR BOLSISTA
Carga horária semanal máxima	16 horas / hora-aula de 60 minutos
Valor da bolsa	R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora-aula de 60 minutos

3.5 Para os profissionais bolsistas que não possuem vínculo com as redes públicas (federal, estadual ou municipal) de educação profissional, científica e tecnológica, este valor poderá sofrer descontos das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISS e IR), quando cabíveis.

3.6 O pagamento da bolsa será feito diretamente ao Professor Bolsista por meio de depósito bancário em conta corrente de sua titularidade, conforme Resolução CD/FNDE n.º 04 de 16 de março de 2012, após a conclusão integral das atividades relativas à disciplina/área do conhecimento que se propôs a ministrar.

3.7 A implantação e o pagamento das bolsas estão condicionados ao recebimento, pela Secretaria de Estado da Educação, junto Gerência Executiva da Educação Profissional (GEEP), dos recursos descentralizados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no âmbito do PRONATEC.

3.8 Os profissionais que exercerão o encargo de Professor Bolsista terão as seguintes atribuições, conforme estabelecidas na Resolução CD/FNDE n.º 04, de 16 de março de 2012:

- I. Planejar as aulas e atividades didático-pedagógicas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;
- II. Adequar as aulas dos cursos às necessidades específicas do público-beneficiário;
- III. Registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- IV. Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades e perfil dos estudantes;
- V. Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- VI. Avaliar o desempenho dos estudantes, com o instrumento adequado ao público atendido;
- VII. Participar dos encontros e reuniões das coordenações promovidos pelo Coordenador Geral e Adjunto do programa e pela Gerência Executiva da Educação Profissional.

3.9 O desempenho das atividades poderá ocorrer em qualquer dia da semana, das 07h00min às 22h00min, e aos sábados, das 07h00min às 12h00min, de acordo com o cronograma dos cursos, a ser definido pela Coordenação Geral do PRONATEC, na Secretaria de Estado da Educação.

3.10 A carga horária e a distribuição de disciplinas de cada Professor Bolsista podem ser alteradas conforme as necessidades exigidas pelas atividades e vagas pactuadas, com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais, logísticas e institucionais requeridas para garantir o bom desenvolvimento dos cursos PRONATEC.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições para esse Edital serão gratuitas e estarão abertas do período de 00h1min do dia 22 de outubro até 23h59min do dia 26 outubro de 2016.

4.2 Poderá se inscrever brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos.

4.3 As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento da **Ficha de Inscrição (ANEXO II)**, que deverá estar acompanhada do **Curriculum Vitae (ANEXO III)**, e das cópias dos documentos de identificação pessoal (RG e CPF), da cópia de certidão de quitação eleitoral ou cópia de comprovante de última votação, da cópia do comprovante de residência e das cópias dos documentos comprobatórios de titulação acadêmica, conforme perfil previsto no ANEXO I, para o desempenho das respectivas atribuições, de experiência profissional e capacidade técnica na área que pretende atuar e de cursos de capacitação correlacionados à disciplina/área de conhecimento.

4.4 Para proceder à sua inscrição nesse Edital para concorrer às vagas descritas no item 5.1 (ANEXO I), o candidato deverá:

4.4.1 Preencher a **Ficha de Inscrição e o Curriculum Vitae**, conforme modelo apresentado no **Anexo II e III** deste Edital, disponível no link <http://www.paraiba.pb.gov.br/educacao/pronatec>.

4.4.2 Após preenchimento, deverão ser enviados via e-mail para o endereço [pronatec@see.pb.gov.br](mailto:pronatec@see.pb.gov.br) com o seguinte assunto: “**INSCRIÇÃO EDITAL SEEPB n.º 011/2016 PROFESSOR BOLSISTA**”, com a indicação do local de atuação (escola) e Gerência de Ensino que deseja concorrer.

4.4.3 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar em anexo à mensagem a seguinte documentação, obedecendo à ordem em que se apresenta:

1. **Ficha de Inscrição**, conforme modelo apresentado no ANEXO II deste Edital;

1.1 Durante o preenchimento da Ficha de Inscrição o candidato poderá escolher até **três disciplinas** para concorrer. Deverá ser observado que, na Ficha de Inscrição, há uma tabela onde devem ser especificadas as disciplinas pretendidas, conforme estabelecido no ANEXO I deste Edital.

2. Cópia (digitalizadas) dos documentos de identificação pessoal e CPF;

2.1 **Serão considerados documentos de identificação pessoal:** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (**somente o modelo com foto**).

2.2 Apenas serão consideradas as cópias que apresentarem a frente e o verso dos documentos citados.

3. Cópia (digitalizadas) dos documentos comprobatórios de **titulação acadêmica**, de acordo com o perfil exigido no **item 5.1 (ANEXO I)**, e de **experiência profissional** para os respectivos encargos, conforme descrito no **item 7.4**.

4. Cópia de certidão de quitação eleitoral ou cópia de comprovante de última votação;

5. **Cópia do comprovante de residência.**

4.5 Somente serão aceitas inscrições realizadas até as 23h59min do **dia 24 de outubro de 2016**.

4.6 A SEE-PB não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.7 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.

4.8 Não serão aceitas fotocópias com rasuras que impossibilite conferir a originalidade do documento.

4.9 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

4.10 A **Ficha de Inscrição** deve ser devidamente assinada pelo candidato e todos os seus campos devem ser preenchidos de forma legível e completa, não sendo admitidos quaisquer tipos de erros ou rasuras.

4.11 **Todos os ANEXOS** utilizados para efetivar a inscrição neste certame devem ser oriundos deste Edital, sob pena de não classificação do candidato.

4.12 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção Interna Simplificada, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o candidato que, em qualquer tempo:

1. Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;

2. Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória completa, deixar de apresentá-la no ato da inscrição, conforme **subitem 4.4.3** deste Edital ou apresentar documentação de terceiros;

3. Cometer falsidade ideológica;

4. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;

5. Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;

6. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo, ou

7. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

4.13 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas sem assinaturas ou com erros de preenchimento na Ficha de Inscrição.

4.14 O candidato poderá apresentar apenas uma inscrição em cada certame e indicar apenas um local de atuação. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato em um mesmo certame, será considerada a última inscrição, aferida por meio da data e horário de envio da mensagem de e-mail, conforme **subitem 4.4.2**.

4.15 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

**5. DAS VAGAS**

5.1 Os cursos oferecidos, as disciplinas a serem ministradas, as suas respectivas cargas horárias, o perfil dos profissionais a serem selecionados e a quantidade de vagas a serem preenchidas por este Processo de Seleção Pública Simplificada estão discriminadas no **ANEXO I** deste Edital.

## 6. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

**6.1** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e na Súmula n.º 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

**6.2** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n.º 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo de Seleção Pública Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação curricular, à avaliação de desempenho didático-pedagógico, aos critérios de aprovação e aos comandos do Decreto Federal n.º 6.944/2009.

**6.3** As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os encargos oferecidos no Processo de Seleção Pública Simplificada cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

**6.4** Em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser-lhes-á reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Processo de Seleção Pública Simplificada, para cada disciplina/área de conhecimento.

**6.5** Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência para a disciplina/área de conhecimento com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

**6.6** No caso de o número de vagas inicialmente previsto neste Edital inviabilizar a reserva a que se refere o item 6.4, o primeiro candidato com deficiência aprovado no Processo de Seleção Pública Simplificada será convocado para ocupar a 5ª vaga relativa à disciplina/área de conhecimento a que concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência aprovados serão convocados para ocupar a 10ª, 15ª, 20ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do Edital, exceto se mais bem classificados.

**6.7** Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá juntar ao seu processo de inscrição uma declaração que informe sua deficiência, anexando laudo médico original ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

**6.8** A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

**6.9** O candidato com deficiência, se aprovado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral – caso fique classificado dentre os aprovados a serem enquadrados nessa lista –, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência, por disciplina/área do conhecimento.

**6.10** Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do encargo para ao qual concorreu, o candidato será eliminado do certame.

**6.11** Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça, da Súmula AGU n.º 45/2009 e do artigo 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298/1999 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

**6.12** As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por disciplina/área do conhecimento.

## 7. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

**7.1** O Processo de Seleção Pública Simplificada, para atuação nas atividades do PRONATEC, a que se refere este Edital, será conduzido por uma **Comissão de Seleção**, composta pelos membros da Coordenação Geral do programa na Secretaria de Estado da Educação - SEE/PB.

**7.2** Para efeitos de homologação, apenas serão consideradas válidas as inscrições dos candidatos que atendam ao estabelecido no perfil da disciplina, previsto no ANEXO I deste Edital.

**7.3** O Processo de Seleção Pública Simplificada se dará por meio de **avaliação curricular**, com caráter eliminatório e classificatório, obedecendo aos critérios estabelecidos no **item 7.5** deste Edital, **para candidatos docentes, portadores do título de licenciatura ou que comprovem experiência acadêmica (docência)** de no mínimo 01 (um) ano na rede pública ou privada de ensino regular.

**7.3.1** O candidato que já tenha participado de Processos de Seleção Simplificada do PRONATEC, em outras instituições ofertantes do PRONATEC e tiver sido considerado apto na avaliação de desempenho didático-pedagógico, essa avaliação poderá ser considerada como comprovação da experiência profissional docente. Deverá o candidato que se enquadre nessa situação, no momento da inscrição, anexar documento comprobatório.

**7.4** A análise dos currículos será realizada por uma Comissão de Seleção composta por 03 (três) membros, que classificarão os candidatos obedecendo à ordem decrescente de pontuação de acordo com os seguintes critérios e distribuição de pontos:

TITULAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DA DISCIPLINA/ÁREA DE CONHECIMENTO EM QUE PRETENDE ATUAR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a. Licenciatura ou Bacharelado	10
b. Especialização	12
c. Mestrado	14
d. Doutorado	15
Sub-total (I)	25
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CAPACITAÇÃO NA ÁREA DA DISCIPLINA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
e. Experiência profissional docente em escola pública da Rede Estadual de Ensino, na área da disciplina/área de conhecimento em que pretende atuar. (10,0 pontos por ano)	30
f. Experiência profissional não acadêmica (vivência/prática profissional) na área da disciplina/área de conhecimento em que pretende atuar. (10,0 pontos por ano)	20
g. Participação em Atividades e/ou Projetos/Programas de Extensão. (5,0 pontos por semestre)	10
h. Cursos de capacitação, encontros e jornadas de atualização na área em que pretende lecionar, de no mínimo 40 horas, realizados em entidades públicas ou privadas reconhecidas. (5,0 pontos por curso)	15
Sub-total (II)	75
TOTAL (I + II)	100

(\* Os títulos referentes às letras “b”, “c” e “d” não são cumulativos, sendo apenas o título que garantir maior pontuação para o candidato, com exceção da letra “a” que poderá ser acumulada apenas com 1 (um) dos itens “b” OU “C” OU “d”. Os títulos de pós-graduação apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei nº 9.393/96 e alteração subsequente, ou legislação anterior quando cabível.

(\*\*) A documentação comprobatória referente às letras “e” e “f” somente serão válidos mediante

comprovação por meio de carteira de trabalho, certidão/declaração, contrato de trabalho, **devendo está detalhando a atividade desenvolvida e o tempo.**

(\*\*\*) A documentação comprobatória referente a letra “g” somente será válida mediante comprovação por meio de declaração e/ou certidão de participação emitida pela Pró-Reitoria de Extensão OU Coordenação de Extensão OU setor similar em instituições de Ensino Superior Públicas, devendo está detalhada a atividade desenvolvida.

(\*\*\*\*) Para fins de pontuação no critério elencado na letra “h”, o candidato deverá apresentar documentação comprobatória de participação em cursos de capacitação na área específica com carga horária igual ou superior a 80 (oitenta) horas ou também poderá somar cargas horárias de cursos de capacitação na área especificada com o intuito de atingir as 80 (oitenta) horas exigidas, sendo vedado o aproveitamento de cursos com horária inferior a 40 (quarenta) horas.

**7.5** A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos durante a avaliação curricular. Para efeitos de preenchimento das vagas oferecidas por este Edital, será utilizada a lista de classificação em ordem crescente dos candidatos inscritos e aptos a ministrarem as aulas.

**7.5.1** O número de candidatos aprovados e classificados por este Processo de Seleção Pública Simplificada obedecerá ao disposto no artigo 16, do Decreto Federal n.º 6.944, de 21/08/2009, sem prejuízo da lista de classificação própria dos portadores de deficiência, conforme o caso, e a homologação do resultado final será divulgada em quantitativo equivalente ao disposto no Anexo II do Decreto 6.944/09, conforme segue:

Número de Vagas	Lista Geral (A/C)	Lista Específica (PcD)	Qtd. Máxima de Candidatos Aprovados
1	4	1	5

**7.5.2** Estarão automaticamente não classificados neste Processo de Seleção Pública Simplificada os candidatos que não alcançarem classificação dentro do número máximo disposto no **Anexo II** do Decreto 6.944/09, conforme preceitua o seu artigo 16, §1º.

**7.5.3** Estarão automaticamente não classificados neste Processo de Seleção Pública Simplificada os candidatos que não alcançarem **pontuação mínima de 5,0 (cinco) pontos** de acordo com **item 7.4**.

**7.6** A aprovação e a classificação do candidato não gera obrigatoriedade de convocação para a realização das atribuições pelo profissional e consequente percepção de pagamento da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência das Coordenações Geral do PRONATEC na SEE-PB, bem como da existência de demanda nos cursos profissionais técnicos de nível médio, assim como, para os cursos FIC do PRONATEC pactuados pela SEE-PB para 2015.2 e da disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

**7.7** Durante o decorrer dos cursos pertencentes ao PRONATEC, poderão ser feitas novas convocações obedecendo rigorosamente a lista dos candidatos classificados e o prazo de vigência deste Processo de Seleção Pública Simplificada.

**7.8** Durante o procedimento de avaliação curricular só serão atribuídos pontos aos critérios estabelecidos no **item 7.4** mediante a apresentação da respectiva documentação comprobatória.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**8.1** Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos habilitados na disciplina/área do conhecimento será considerado o disposto no artigo 16, §3º do Decreto Federal n.º 6.944/09, e terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que tiver:

I. Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741/03;

II. Maior tempo de experiência profissional docente na área da disciplina/área de conhecimento em que pretende lecionar;

III. Maior titulação acadêmica na área da disciplina/área de conhecimento em que pretende lecionar, e

IV. Maior tempo de experiência profissional, não acadêmica, na área da disciplina/área de conhecimento em que pretende lecionar.

## 9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

**9.1** O resultado deste Processo de Seleção Pública Simplificada será divulgado no portal da Secretaria de Estado da Educação, no endereço eletrônico <http://www.paraiba.pb.gov.br/educacao/pronatec>

## 10. DA INVESTIDURA DO ENCARGO

**10.1** Em caso de convocação para ocupar o encargo de Professor Bolsista PRONATEC, o profissional da Rede Federal ou de outra rede pública, deverá apresentar à Coordenação Geral do PRONATEC ou ao Coordenador Adjunto da Unidade de Ensino para o qual foi selecionado, até a data de sua investidura, os seguintes documentos:

1. Toda documentação original OU devidamente autenticada em cartório que fora apresentada no processo de inscrição e exigida no **item 4.4.3** deste Edital;

2. Termo de Disponibilidade (modelo a ser disponibilizado pela Coordenação Geral do PRONATEC);

3. **Autorização do Setor de Recursos Humanos** da Instituição, em cumprimento ao disposto no artigo 14, inciso II, da Resolução CD/FNDE n.º 04 de 16 de março de 2012 (modelo a ser disponibilizado pela Coordenação Geral do PRONATEC); e

**10.2** A não entrega de quaisquer dos documentos exigidos no item anterior acarretará a não investidura do profissional selecionado no encargo, podendo ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Pública Simplificada.

**10.3** Em caso de convocação para ocupar o encargo de Professor Bolsista PRONATEC, o profissional da Rede Federal, ou de outra rede pública, deverá fazer a comprovação de sua experiência profissional através de:

1. Cópia da publicação em Diário Oficial que comprove o cargo e/ou função exercidas e ou,

2. Cópia de Portaria ou outro documento oficial que comprove as atividades exercidas.

**10.4** Em caso de convocação para ocupar o encargo de Professor Bolsista PRONATEC, o profissional que não pertença à Rede Federal, ou à outra rede pública, deverá fazer a comprovação de sua experiência profissional **por meio dos seguintes documentos:** Cópia da Carteira de Trabalho que comprove o exercício da atividade, ou Cópia de Declaração de Empresa, com CNPJ, comprovando a experiência declarada pelo candidato.

**10.5** Os candidatos selecionados que forem convocados deverão assinar **Termo de Compromisso** (modelo a ser disponibilizado pela Coordenação Geral do PRONATEC) em até 02 (dois) dias úteis após serem convocados. Decorrido esse período, o candidato será desclassificado e, a critério da Coordenação Geral do PRONATEC, poderá ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Pública Simplificada.

**10.6** O Professor Bolsista PRONATEC ministrará disciplinas para o qual foi selecionado e poderá vir a ministrar disciplinas correlatas à sua área de atuação e/ou formação, desde que não ultrapasse a carga horária prevista na legislação do PRONATEC (Lei n.º 12.513/11).

**10.7** É de inteira responsabilidade dos candidatos manterem-se informados quanto ao cronograma deste Processo de Seleção Pública Simplificada por meio do portal da Secretaria de Estado da Educação, no endereço eletrônico <http://www.paraiba.pb.gov.br/educacao/pronatec>.

## 11. DO COMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

**11.1** O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades do PRONATEC, inclusive das

atribuições desenvolvidas pelos Professores Bolsistas no referido Programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática, de acordo com critérios estabelecidos pela Coordenação Geral do programa, assim como, pelo Coordenador Adjunto da Unidade de Ensino para o qual o candidato foi selecionado, atendendo às exigências descritas pela Resolução CD/FNDE n.º 04/12.

11.2 As ações do PRONATEC também serão monitoradas pelo Ministério da Educação – MEC, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no sistema SISTEC, ou na forma presencial, por diligência *in loco*.

#### 12. DO DESLIGAMENTO

12.1 O Professor Bolsista poderá ser desligado do Programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à Coordenação Geral do Pronatec ou pelo Coordenador Adjunto da Unidade de Ensino ofertante do curso para o qual o candidato foi selecionado convocar o próximo candidato que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades acadêmicas.

12.2 O Professor Bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. O não cumprimento acarretará em seu desligamento automático do Programa.

12.3 O afastamento do Professor Bolsista implica no cancelamento de sua remuneração, conforme o artigo 15, inciso II, da Resolução CD/FNDE n.º 04/2012.

#### 13. DOS RECURSOS

13.1 A Secretaria de Estado da Educação, junto com a Gerência Executiva da Educação Profissional e a Coordenação Geral do PRONATEC têm a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo deste Processo de Seleção Interna Simplificada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do mesmo.

13.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado deste Processo de Seleção Pública Simplificada poderá fazê-lo através de requerimento protocolado conforme o item seguinte, de acordo com o modelo apresentado no ANEXO IV deste Edital, no prazo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar no endereço eletrônico <http://www.paraiba.pb.gov.br/educacao/pronatec>

13.3 O recurso do candidato deverá ser encaminhado via e-mail para o endereço eletrônico [pronatec@see.pb.gov.br](mailto:pronatec@see.pb.gov.br) à Coordenação Geral do PRONATEC, sob o assunto “RECURSO EDITAL SEE- PB n.º 011/2016 – Professor Bolsista”.

13.4 Competem a Gerência Executiva da Educação Profissional (GEEP) e a Coordenação Geral do PRONATEC aceitarem o recurso impetrado e julgá-lo.

13.5 O resultado dos recursos interpostos pelos candidatos será publicado no endereço eletrônico <http://www.paraiba.pb.gov.br/educacao/pronatec>

13.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital de Seleção Pública Simplificada.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Este Edital de Seleção Pública Simplificada será divulgado no portal da Secretaria de Estado da Educação, no endereço eletrônico <http://www.paraiba.pb.gov.br/educacao/pronatec> e será publicado no Diário Oficial do Estado (DOE).

14.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem os resultados e demais publicações referentes a este Edital de Seleção Pública Simplificada.

14.3 Os candidatos selecionados serão regidos pela Lei n.º 12.513 de 26 de outubro de 2011, pela Resolução CD/FNDE n.º 04 de 16 de Março de 2012.

14.4 O profissional investido no encargo de Professor Bolsista PRONATEC poderá ser convidado a atuar em cursos ofertados fora do município indicado neste Processo de Seleção Pública Simplificada, caso não tenha nenhum Professor-Bolsista selecionado para aquele município.

14.4.1 A SEE/PRONATEC não se responsabiliza por eventuais despesas de deslocamento ou quaisquer outras relacionadas ao encargo de Professor Bolsista PRONATEC.

14.5 O encargo de Professor-Bolsista PRONATEC será preenchido em consonância com a necessidade de execução dos cursos e com a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

14.6 O prazo de vigência deste Edital está condicionado às pactuações de cursos técnicos de nível médio e cursos FIC programados para o ano de 2016 pela Coordenação Geral PRONATEC, podendo ser prorrogado até as pactuações de cursos para o ano de 2017.

14.7 O prazo de duração das atividades do Professor Bolsista está condicionado às pactuações de cursos técnicos de nível médio e curso FIC programados para o ano de 2016.2 podendo ser prorrogado até as pactuações de cursos para o ano de 2017 pela Coordenação Geral do PRONATEC.

14.7.1 Os Professores Bolsistas convocados serão avaliados de acordo com a Resolução CD/FNDE n.º 04/12, sendo o resultado da avaliação fator determinante para a permanência do bolsista em suas atividades, podendo haver o desligamento do PRONATEC a qualquer tempo, mediante solicitação ou no interesse institucional.

14.8 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Pública Simplificada deverão ser direcionadas, exclusivamente, para o endereço de e-mail [pronatec@see.pb.gov.br](mailto:pronatec@see.pb.gov.br), com o título “DÚVIDAS EDITAL n.º 011/2016 – Professor Bolsista”.

14.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência Executiva da Educação Profissional – GEEP, em conjunto com a Coordenação Geral do PRONATEC da SEE-PB.

#### 14. DO CRONOGRAMA DO EDITAL n.º 011/2016

PERÍODO	ETAPA
22 a 26 de outubro	Inscrições
27 de outubro	Divulgação da relação dos candidatos inscritos Divulgação preliminar do resultado da avaliação curricular Interposição de recurso Divulgação do resultado da interposição de recurso
28 de outubro	Resultado final da seleção

João Pessoa – PB, 21 de outubro de 2016.

**Aléssio Trindade de Barros**  
Secretário de Estado da Educação da Paraíba  
Ato Governamental n.º 68/2015

**Elmer Melz Oliveira**  
Coordenador Geral do PRONATEC/SEE-PB  
Portaria n.º 310/2016

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**  
**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC**

**EDITAL SEE/GEEP/PB n.º 011, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC**

**ANEXO I – DAS VAGAS PARA PROFESSOR**

**CURSOS FIC PRONATEC – FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**

LOCAL DE ATUAÇÃO: Escola Estadual Úrsula Lianza
MUNICÍPIO: João Pessoa
GERÊNCIA ENSINO: 1ª

CURSO: Assistente de Recursos Humanos- 160H		
DISCIPLINA/ÁREA DE CONHECIMENTO	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Relações Interpessoais	Curso de licenciatura (qualquer área)	01
Ética Profissional	Curso de licenciatura (qualquer área)	01
Planejamento, recrutamento e seleção	Graduação no eixo Tecnológico de Gestão de Negócios	01
Cálculos Trabalhistas e Folha de pagamento	Licenciatura Plena em Matemática ou Graduação no eixo Tecnológico de Gestão de Negócios	01
Gerenciamento de Rotinas Administrativas	Graduação no eixo Tecnológico de Gestão de Negócios	01
Gestão de pessoas	Graduação no eixo Tecnológico de Gestão de Negócios	01

CURSO: Espanhol Intermediário -160H		
DISCIPLINA/ÁREA DE CONHECIMENTO	PERFIL DO CANDIDATO	QTD VAGAS
Leitura e Produção de Texto	Licenciatura Plena Concluída em Letras (com habilitação em Língua Espanhola)	01
Espanhol instrumental	Licenciatura Plena Concluída em Letras (com habilitação em Língua Espanhola)	01
Ética profissional	Curso de licenciatura (qualquer área)	01
Mercosul: influência no trabalho e sociedade	Licenciatura Plena Concluída em Letras (com habilitação em Língua Espanhola)	01
Fonética e Fonologia da Língua Espanhola II	Licenciatura Plena Concluída em Letras (com habilitação em Língua Espanhola)	01
Análise linguística: Contraste entre português e espanhol	Licenciatura Plena Concluída em Letras (com habilitação em Língua Espanhola)	01
Cultura dos povos da língua espanhola	Licenciatura Plena Concluída em Letras (com habilitação em Língua Espanhola)	01
Estruturas da língua espanhola I	Licenciatura Plena Concluída em Letras (com habilitação em Língua Espanhola)	01
Estruturas da língua espanhola II	Licenciatura Plena Concluída em Letras (com habilitação em Língua Espanhola)	01
Leitura e produção textual em língua espanhola II	Licenciatura Plena Concluída em Letras (com habilitação em Língua Espanhola)	01

CURSO: Guia Interprete -160H		
DISCIPLINA/ÁREA DE CONHECIMENTO	PERFIL DO CANDIDATO	QTD VAGAS
Relações Interpessoais	Curso de licenciatura (qualquer área)	01
Ética Profissional	Curso de licenciatura (qualquer área)	01
Libras – Gramática	Curso de licenciatura (qualquer área) com comprovação de curso em Libras	01
Libras - Legislação	Curso de licenciatura (qualquer área) com comprovação de curso em Libras	01
Cultura e Comunidade Surda	Curso de licenciatura (qualquer área) com comprovação de curso em Libras	01
Expressões Facial e Corporal	Curso de licenciatura (qualquer área) com comprovação de curso em Libras	01
Leitura e escrita no Sistema Braille	Brailista	01
Técnica do uso do FORABAN	Brailista	01
Orientação e Mobilidade para cegos	Brailista	01

CURSO: Inglês Básico -160H		
DISCIPLINA/ÁREA DE CONHECIMENTO	PERFIL DO CANDIDATO	QTD VAGAS
Relações Interpessoais	Curso de licenciatura (qualquer área)	01
Ética Profissional	Curso de licenciatura (qualquer área)	01
Linguístico - gramatical em Língua Inglesa	Licenciatura Plena Concluída em Letras (com habilitação em Língua Inglesa)	01
Léxicos da Língua Inglesa	Licenciatura Plena Concluída em Letras (com habilitação em Língua Inglesa)	01

CURSO: Inglês Intermediário -160H		
DISCIPLINA/ÁREA DE CONHECIMENTO	PERFIL DO CANDIDATO	QTD VAGAS
Relações Interpessoais	Curso de licenciatura (qualquer área)	01
Ética Profissional	Curso de licenciatura (qualquer área)	01
Leitura e escrita em língua Inglesa	Licenciatura Plena Concluída em Letras (com habilitação em Língua Inglesa)	01

Gramática e Vocabulário da Língua Inglesa	Licenciatura Plena Concluída em Letras (com habilitação em Língua Inglesa)	01
Conversação em Língua Inglesa	Licenciatura Plena Concluída em Letras (com habilitação em Língua Inglesa)	01

**LOCAL DE ATUAÇÃO: Escola Estadual Presidente João Goulart**

**MUNICÍPIO: João Pessoa**

**GERÊNCIA ENSINO: 1ª**

CURSO: Agente de Recepção e Reservas em Meios de Hospedagem -160H		
DISCIPLINA/ÁREA DE CONHECIMENTO	PERFIL DO CANDIDATO	QTD VAGAS
Relações Interpessoais	Curso de licenciatura (qualquer área)	01
Ética Profissional	Curso de licenciatura (qualquer área)	01
Introdução ao Turismo e à Hospitalidade	Curso de graduação em Administração, Hotelaria, Secretariado, Relações Públicas, Turismo ou Economia doméstica	01
Recepção de meios de hospedagem, serviços e perfil do recepcionista	Curso de graduação em Administração, Hotelaria, Secretariado, Relações Públicas, Turismo ou Economia doméstica	01
Reservas	Curso de graduação em Administração, Hotelaria, Secretariado, Relações Públicas, Turismo ou Economia doméstica	01
Seminários de Prática Profissional	Curso de graduação em Administração, Hotelaria, Secretariado, Relações Públicas, Turismo ou Economia doméstica	01

CURSO: Camareira em Meios de Hospedagem - 200H		
DISCIPLINA/ÁREA DE CONHECIMENTO	PERFIL DO CANDIDATO	QTD VAGAS
Relações Interpessoais	Curso de licenciatura (qualquer área)	01
Ética Profissional	Curso de licenciatura (qualquer área)	01
Introdução ao Turismo e à Hospitalidade	Curso de graduação em Administração, Hotelaria, Secretariado, Relações Públicas, Turismo ou Economia doméstica	01
Perfil da camareira	Curso de graduação em Administração, Hotelaria, Secretariado, Relações Públicas, Turismo ou Economia doméstica	01
Serviços da camareira	Curso de graduação em Administração, Hotelaria, Secretariado, Relações Públicas, Turismo ou Economia doméstica	01
Rotinas e Técnicas do Trabalho de Camareira em Meios de Hospedagem	Curso de graduação em Administração, Hotelaria, Secretariado, Relações Públicas, Turismo ou Economia doméstica	01
Seminários de Prática Profissional	Curso de graduação em Administração, Hotelaria, Secretariado, Relações Públicas, Turismo ou Economia doméstica	01

CURSO: Cumim -180H		
DISCIPLINA/ÁREA DE CONHECIMENTO	PERFIL DO CANDIDATO	QTD VAGAS
Relações Interpessoais	Curso de licenciatura (qualquer área)	01
Ética Profissional	Curso de licenciatura (qualquer área)	01
Introdução ao Turismo e à Hospitalidade	Curso de graduação em Administração, Hotelaria, Secretariado, Relações Públicas, Turismo ou Economia doméstica	01
Perfil do profissional cumim e seus serviços	Curso de graduação em Administração, Hotelaria, Secretariado, Relações Públicas, Turismo ou Economia doméstica	01
Ambientes de trabalho do auxiliar de garçom	Curso de graduação em Administração, Hotelaria, Secretariado, Relações Públicas, Turismo ou Economia doméstica	01
Mise in place para serviços de salão e Modalidades e regras de serviços à mesa;	Curso de graduação em Administração, Hotelaria, Secretariado, Relações Públicas, Turismo ou Economia doméstica	01
Serviços de bebidas	Curso de graduação em Administração, Hotelaria, Secretariado, Relações Públicas, Turismo ou Economia doméstica	01
Equipamentos e utensílios do restaurante	Curso de graduação em Administração, Hotelaria, Secretariado, Relações Públicas, Turismo ou Economia doméstica	01
Pedidos: interpretação da anotação; Comanda: tipos e características (eletrônica e manual);	Curso de graduação em Administração, Hotelaria, Secretariado, Relações Públicas, Turismo ou Economia doméstica	01
Seminários de Prática Profissional	Curso de graduação em Administração, Hotelaria, Secretariado, Relações Públicas, Turismo ou Economia doméstica	01

CURSO: Garçom - 200H		
DISCIPLINA/ÁREA DE CONHECIMENTO	PERFIL DO CANDIDATO	QTD VAGAS
Relações Interpessoais	Curso de licenciatura (qualquer área)	01
Ética Profissional	Curso de licenciatura (qualquer área)	01
Introdução ao Turismo e à Hospitalidade	Curso de graduação em Administração, Hotelaria, Secretariado, Relações Públicas, Turismo ou Economia doméstica	01
Perfil do profissional garçom e seus serviços	Curso de graduação em Administração, Hotelaria, Secretariado, Relações Públicas, Turismo ou Economia doméstica	01
Equipamentos e utensílios do restaurante e bar	Curso de graduação em Administração, Hotelaria, Secretariado, Relações Públicas, Turismo ou Economia doméstica	01
Mise in place para serviços de salão	Curso de graduação em Administração, Hotelaria, Secretariado, Relações Públicas, Turismo ou Economia doméstica	01
Serviços de comida, Serviços de bar e bebidas	Curso de graduação em Administração, Hotelaria, Secretariado, Relações Públicas, Turismo ou Economia doméstica	01
Regras e técnicas de serviço de garçom	Curso de graduação em Administração, Hotelaria, Secretariado, Relações Públicas, Turismo ou Economia doméstica	01
Coquetel	Curso de graduação em Administração, Hotelaria, Secretariado, Relações Públicas, Turismo ou Economia doméstica	01
Seminários de Prática Profissional	Curso de graduação em Administração, Hotelaria, Secretariado, Relações Públicas, Turismo ou Economia doméstica	01

CURSO: Inglês Aplicado a Serviços Turísticos -180H		
DISCIPLINA/ÁREA DE CONHECIMENTO	PERFIL DO CANDIDATO	QTD VAGAS
Relações Interpessoais	Curso de licenciatura (qualquer área)	01
Ética Profissional	Curso de licenciatura (qualquer área)	01
Inglês para o Transporte	Licenciatura Plena Concluída em Letras (com habilitação em Língua Inglesa)	01
Inglês para Hotelaria	Licenciatura Plena Concluída em Letras (com habilitação em Língua Inglesa)	01
Inglês para Gastronomia	Licenciatura Plena Concluída em Letras (com habilitação em Língua Inglesa)	01

CURSO: Mensageiro em Meios de Hospedagem -160H		
DISCIPLINA/ÁREA DE CONHECIMENTO	PERFIL DO CANDIDATO	QTD VAGAS
Relações Interpessoais	Curso de licenciatura (qualquer área)	01
Ética Profissional	Curso de licenciatura (qualquer área)	01
Introdução ao Turismo e à Hospitalidade	Curso de graduação em Administração, Hotelaria, Secretariado, Relações Públicas, Turismo ou Economia doméstica	01
Qualidade e excelência no atendimento	Curso de graduação em Administração, Hotelaria, Secretariado, Relações Públicas, Turismo ou Economia doméstica	01
Perfil do profissional mensageiro e seus serviços	Curso de graduação em Administração, Hotelaria, Secretariado, Relações Públicas, Turismo ou Economia doméstica	01
Funções do mensageiro	Curso de graduação em Administração, Hotelaria, Secretariado, Relações Públicas, Turismo ou Economia doméstica	01
Fluxos operacionais: atividades do mensageiro	Curso de graduação em Administração, Hotelaria, Secretariado, Relações Públicas, Turismo ou Economia doméstica	01
Seminários de Prática Profissional	Curso de graduação em Administração, Hotelaria, Secretariado, Relações Públicas, Turismo ou Economia doméstica	01

CURSO: organizador de Eventos -180H		
DISCIPLINA/ÁREA DE CONHECIMENTO	PERFIL DO CANDIDATO	QTD VAGAS
Relações interpessoais	Curso de licenciatura (qualquer área)	01
Ética profissional	Curso de licenciatura (qualquer área)	01
Introdução ao Turismo e à Hospitalidade	Curso de graduação em Administração, Hotelaria, Secretariado, Relações Públicas, Turismo ou Economia doméstica	01
Perfil do profissional organizador de eventos	Curso de graduação em Administração, Hotelaria, Secretariado, Relações Públicas, Turismo ou Economia doméstica	01
Fases de realização de um evento	Curso de graduação em Administração, Hotelaria, Secretariado, Relações Públicas, Turismo ou Economia doméstica	01
Planejamento e organização de eventos	Curso de graduação em Administração, Hotelaria, Secretariado, Relações Públicas, Turismo ou Economia doméstica	01
Logística em eventos	Curso de graduação em Administração, Hotelaria, Secretariado, Relações Públicas, Turismo ou Economia doméstica	01
Cerimonial, etiqueta e protocolo	Curso de graduação em Administração, Hotelaria, Secretariado, Relações Públicas, Turismo ou Economia doméstica	01
Marketing em eventos	Curso de graduação em Administração, Hotelaria, Secretariado, Relações Públicas, Turismo ou Economia doméstica	01
Seminários de Prática Profissional	Curso de graduação em Administração, Hotelaria, Secretariado, Relações Públicas, Turismo ou Economia doméstica	01

CURSO: Recepcionista de Eventos -160H		
DISCIPLINA/ÁREA DE CONHECIMENTO	PERFIL DO CANDIDATO	QTD VAGAS
Relações interpessoais	Curso de licenciatura (qualquer área)	01
Ética profissional	Curso de licenciatura (qualquer área)	01
Introdução ao Turismo e à Hospitalidade	Curso de graduação em Administração, Hotelaria, Secretariado, Relações Públicas, Turismo ou Economia doméstica	01
Perfil do profissional do recepcionista de eventos	Curso de graduação em Administração, Hotelaria, Secretariado, Relações Públicas, Turismo ou Economia doméstica	01
Tipologia de Eventos	Curso de graduação em Administração, Hotelaria, Secretariado, Relações Públicas, Turismo ou Economia doméstica	01
Técnicas de Trabalho de Recepcionista de Eventos	Curso de graduação em Administração, Hotelaria, Secretariado, Relações Públicas, Turismo ou Economia doméstica	01
Técnicas de Dição e Oratória Aplicadas ao Recepcionista de Eventos	Curso de graduação em Administração, Hotelaria, Secretariado, Relações Públicas, Turismo ou Economia doméstica	01
Cerimonial, etiqueta e protocolo	Curso de graduação em Administração, Hotelaria, Secretariado, Relações Públicas, Turismo ou Economia doméstica	01
Seminários de Prática Profissional	Curso de graduação em Administração, Hotelaria, Secretariado, Relações Públicas, Turismo ou Economia doméstica	01

CURSO: Recepcionista em Serviços de Saúde -240H		
DISCIPLINA/ÁREA DE CONHECIMENTO	PERFIL DO CANDIDATO	QTD VAGAS
Relações interpessoais	Curso de licenciatura (qualquer área)	01
Ética profissional	Curso de licenciatura (qualquer área)	01
Qualidade em serviços de saúde	Graduação em Farmácia, hotelaria, Secretariado, Relações Públicas, Turismo, Biomedicina, Enfermagem, Medicina, Fisioterapia ou Nutrição	01
O uso da Tabela AMB e CID – Classificação Internacional de Doenças	Graduação em Farmácia, Biomedicina, Enfermagem, Medicina, Fisioterapia ou Nutrição	01
Terminologias em Serviços de Saúde	Graduação em Farmácia, Biomedicina, Enfermagem, Medicina, Fisioterapia ou Nutrição	01

Serviços de recepção em saúde	Graduação em Farmácia, Hotelaria, Secretariado, Relações Públicas, Turismo, Biomedicina, Enfermagem, Medicina, Fisioterapia ou Nutrição	01
Técnicas de arquivo e Informática aplicada	Graduação em Hotelaria, Secretariado, Relações Públicas, Turismo, Biomedicina, Enfermagem, Administração ou Informática	01
Humanização na Saúde	Graduação em Farmácia, hotelaria, Secretariado, Relações Públicas, Turismo, Biomedicina, Enfermagem, Medicina, Fisioterapia ou Nutrição	01
Noções de primeiros socorros	Graduação em Farmácia, hotelaria, Biomedicina, Enfermagem, Medicina, Fisioterapia ou Nutrição	01
Seminários de Prática Profissional	Graduação em Farmácia, Hotelaria, Secretariado, Relações Públicas, Turismo, Biomedicina, Enfermagem, Medicina, Fisioterapia ou Nutrição	01

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**  
**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC**

**EDITAL SEE/GEEP/PB nº 011, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR BOLSISTA**  
**PRONATEC**  
**ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO**

DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO			
Nome:			
Filiação:			
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
Nacionalidade:	Naturalidade:	Data de Nascimento:	
CPF:	Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
É pessoa com deficiência? Não ( ) Sim ( ) Código CID?			

ENDEREÇO RESIDENCIAL			
Rua:			
Nº	Bairro:		
UF:	CEP:	Município:	
CONTATO DO CANDIDATO (* Obrigatório)			
* Celular 1 ( )		* Celular 2 ( )	
* Email 1:			
Email 2:			

Aponte A(S) DISCIPLINA(S)/ ÁREA DE CONHECIMENTO QUE PRETENDE ATUAR (Conforme tabela do Anexo I e do subitem 1.1.1 do Edital)	
DISCIPLINA	GRE
1.	
2.	
3.	

**GRE – Gerência Regional de Ensino**

Local Atuação:	
Gerência Ensino:	
Curso:	
Município	

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**  
**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC**

**EDITAL SEE/GEEP/PB nº 011, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR BOLSISTA**  
**PRONATEC**

**ANEXO III – Curriculum Vitae**

FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Titulação:	Ano de obtenção:
Curso:	
Instituição:	

Titulação:	Ano de obtenção:
Curso:	
Instituição:	

Titulação:	Ano de obtenção:
Curso:	
Instituição:	

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CAPACITAÇÃO NA ÁREA DA DISCIPLINA	
Aspectos considerados	INDICAÇÃO TEMPO DE EXPERIÊNCIA
Experiência profissional docente na Rede Pública Estadual de Ensino, na área da disciplina/ área de conhecimento em que pretende atuar.	
Experiência profissional não acadêmica (vivência/prática profissional) na área da disciplina/área de conhecimento em que pretende atuar.	
Participação em atividades e/ou projetos/programas de extensão.	
Cursos de capacitação, encontros e jornadas de atualização na área em que pretende lecionar, de no mínimo 40 horas, realizados em entidades públicas ou privadas reconhecidas.	

\* Todas as informações prestadas sobre FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL deverão ser comprovadas pelo candidato por meio do envio de cópia da respectiva documentação quando da realização de sua inscrição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

ASSINATURA DO CANDIDATO

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**  
**PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR BOLSISTA**  
**PRONATEC**  
**EDITAL SEE-PB nº 011/2016**  
**ANEXO IV - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**RECURSO** contra resultado preliminar do Processo de Seleção Pública Simplificada para Professor Bolsista do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, regido pelo Edital n.º \_\_\_\_/2016, realizado pela Secretaria de Estado da Educação da Paraíba.

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, candidato (a) regularmente inscrito (a) no Processo de Seleção Pública Simplificada para Professor Bolsista no âmbito do PRONATEC ao encargo de Professor Bolsista, conforme o Edital SEE-PB n.º \_\_\_\_\_, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão de Seleção da Coordenação Geral do Programa na SEE-PB em face ao resultado preliminar divulgado, tendo por objeto de contestação a (s) seguinte (s) decisão (ões):

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Os argumentos com os quais contesto a (s) referida (s) decisão (ões) são:

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

ASSINATURA DO CANDIDATO

**Universidade**  
**Estadual da Paraíba**

**EDITAL E AVISO**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2016**

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UEPB atendendo a determinação do Magnífico Reitor desta Instituição de Ensino Superior torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, e aprovados no Concurso Público para provimento do cargo de Docente da Educação Superior, da **Universidade Estadual da Paraíba** disciplinado pela **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/015/2013** e o **Edital Público nº 02/2015** e homologado pela **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0161/2016 de 27/04/2016** e pela **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0175/2016 de 30/09/2016**, informamos que a portaria de nomeação será publicada no Diário Oficial do Estado após a entrega de toda documentação necessária de acordo com o exigido no edital do certame. O convocado deverá comparecer à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, na sala 111, 1º andar, situada na Rua Baraúnas, 351, Universitário, Campina Grande - PB, no prazo de **15 (quinze) dias** no período de **17/10/2016 a 31/10/2016** e deverá estar munido da documentação exigida para investidura no cargo no presente edital, (original e cópia), relacionados a seguir:



**Documentos para elaboração da portaria de nomeação:** Diplomas comprobatórios da escolaridade e da habilitação exigida para a área na qual foi aprovado (a) (Cópia autenticada em cartório); Identidade (RG), CPF, Título de Eleitor, último comprovante de quitação eleitoral, PIS/PASEP, Carteira de Trabalho (página que contem nº e série e o verso dessa página), Reservista (Candidatos do sexo masculino), Certidão de Nascimento ou Casamento, Registro Civil de dependentes; Comprovante de residência com CEP atualizado; Declaração de Imposto de Renda atualizada, caso o candidato não seja declarante, a declaração deve ser firmada por ele próprio; Declaração fornecida pelo órgão em que trabalhou anteriormente de não ter sofrido no exercício de cargo ou função pública nenhum tipo de penalidade administrativa, Folhas de antecedentes das polícias federal e estadual dos estados em que haja residido nos últimos 5 anos, 01 fotografia 3x4.

**Documentos para entregar após a emissão da portaria de nomeação, no ato da posse:** Laudo Médico Pericial emitido pela junta médica do Estado da Paraíba, com base nos seguintes exames: Atestado de Sanidade Mental (emitido por psiquiatra), Exame Oftalmológico (com fundoscopia), Audiometria, Raio X do Tórax, VDRL, Hemograma, Glicemia, Tipo Sanguíneo ABO e RH.

Edital Público Nº 02/2015 -Campus I- CEDUC- Departamento de Filosofia

O primeiro e o segundo candidatos foram convocados para assumir as vagas em virtude da necessidade departamental, conforme disposto no processo nº 06.512/2016.

Código	Posição	Nome do Candidato	Área	Cidade
15	1º	THALLES AZEVEDO DE ARAUJO	Filosofia Prática (Social)	Campina Grande-PB
15	2º	RAMON BOLÍVAR CAVALCANTE GERMANO	Filosofia Prática (Social)	Campina Grande-PB

#### EDITAL PÚBLICO Nº 02/2015 -CAMPUS III- CH- DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA

O candidato foi convocado para esta vaga em virtude da impossibilidade de o primeiro e o segundo colocado assumir a vaga, conforme disposto no processo nº 06.876/2016.

Código	Posição	Nome do Candidato	Área	Cidade
19	3º	JOSÉ MACIO RAMALHO TÉODULO	Geotecnologias, Cartografia e Geoprocessamento	Guarabira-PB

#### EDITAL PÚBLICO Nº 02/2015 -CAMPUS IV- CCHA- DEPARTAMENTO DE LETRAS E HUMANIDADES

O segundo candidato foi convocado para assumir a vaga na CCHA, em virtude da necessidade departamental DLH e anuência do departamento de origem, DLA, conforme disposto no processo nº 04.232/2016.

Código	Posição	Nome do Candidato	Área	Cidade
12	2º	JOSÉ HELBER TAVARES DE ARAÚJO	Literatura e Hermenêutica II	Catolé do Rocha-PB

#### EDITAL PÚBLICO Nº 02/2015 -CAMPUS V- CCBSA

O candidato foi convocado para esta vaga em virtude da desistência do primeiro colocado através do processo nº 04.179/2016.

Código	Posição	Nome do Candidato	Área	Cidade
26	3º	FERNANDO SANTOMAURO	Relações Internacionais	João Pessoa-PB

Campina Grande, 14 de outubro de 2016.

Prof. Sandy Gonzaga de Melo  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

## Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

### EDITAL E AVISO

#### SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO

##### EDITAL

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA através da SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SETDE, órgão responsável pela administração e operacionalização do Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba – Programa EMPREENDER PB, bem como do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo – Fundo EMPREENDER PB, CNPJ nº 13.307.527/0001-05, consoante estabelecido na Lei Estadual nº 10.128/2013, que alterou a Lei Estadual nº 9.335/2011, **NOTIFICA**(a) tomador(a) final de recursos abaixo identificado(a) da lavratura de Termo de Constituição de Crédito Não Tributário do Estado da Paraíba – TCC, nos termos da Lei Estadual nº 9.520, de 24 de novembro de 2011, tendo como fundamento o contrato de financiamento vinculado ao Programa EMPREENDER PB, firmado nos autos do processo administrativo também adiante listado, sendo concedido prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para que o(a) notificado(a) efetue o pagamento da dívida e compareça à sede deste órgão, localizada na Avenida Almirante Barroso, nº 1040, Centro, Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00 às 12h00 (manhã) e das 13h00 às 17h00 (tarde), para apresentação do(s) respectivo(s) comprovante(s) de pagamento, ou, caso queira, ofereça impugnação por escrito, quando deverá expor as razões que justifiquem a inexigibilidade do débito, observando o mesmo local e horário supra indicados para tal fim, ficando desde já cientificado(a) de que uma vez decorrido o prazo sem manifestação do(a) devedor(a) ora notificado(a) será dada continuidade ao processo independentemente de outros atos e/ou notificações, com consequente encaminhamento do processo à Procuradoria Geral do Estado da Paraíba (PGE-PB) para inscrição em Dívida Ativa e demais medidas administrativas e/ou judiciais correlatas:

Nº TCC	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº CONTRATO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ
2016.01.00237-56	662/2012	578/2012	MARY ANN MOESIA SILVA	030.473.914-67
2016.01.00232-69	691/2012	568/2012	MARIA AUXILIADORA BERTOLDO ROLIM	568.452.514-87
2016.01.00225-01	0154/2012	089/2012	MARY DA CONCEICAO DE PONTES SANTOS	042.596.204-01

2016.01.00232-69	1796/2012	566/2012	MARIA AUXILIADORA BERTOLO ROLIM	568.452.514-87
2016.01.00206-04	02.0135.2012	071/2012	GERLUCIA DE OLIVEIRA SANTOS	039.094.874-83
2016.01.00193-09	427/2012	310/2012	XIRLANO ALVES DOS SANTOS	690.699.304-63
2016.01.00215-11	02.0143.2012	079/2012	JOSE VITORIO DA SILVA	029.573.224-55
2016.01.00220-14	397/2012	280/2012	JOSENEIDE PEREIRA DA SILVA	676.031.304-68
2016.01.00446-20	2935/2012	2318/2012	FLAVIA CRISTINA DA SILVA	093.094.674-01
2016.01.00422-36	1588/2012	1350/2012	FLAVIANO DA SILVA SANTOS	010.413.104-71
2016.01.00445-47	2160/2012	1841/2012	FRANCISCO LOPES DE SOUSA FILHO	100.547.474-57
2016.01.00440-59	1715/2012	1471/2012	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES	381.022.261-53
2016.01.00424-91	1716/2012	1472/2012	FRANCISCO DE ASSIS FELIX DINIS	251.438.594-68
2016.01.00426-40	1700/2012	1456/2012	DARLAN MARCEL FARIAS DA CONCEICAO	096.837.094-27
2016.01.00447-03	1826/2012	1570/2012	DIEGO DMITRI GOMES PESSOA DA SILVA	016.898.254-48
2016.01.00420-79	590/2012	467/2012	DIOGENES THIAGO FREIRES MARQUES	070.475.754-05
2016.01.00421-52	1589/2012	1360/2012	DIOGO FELIX BATISTA	095.482.334-60
2016.01.00444-71	2150/2012	1831/2012	DARLIANE PRISCILA DE OLIVEIRA BASILIO	080.223.634-05
2016.01.00423-19	2756/2012	600/2012	DANIEL SOARES DO CARMO	105.973.174-61
2016.01.00400-99	0289/2012	0191/2012	MARIA DO CARMO FERREIRA SILVA	547.613.284-87
2016.01.00385-23	1751/2012	1507/2012	MARIA JOSE MATIAS DA SILVA	062.362.994-12
2016.01.00403-39	2389/2012	2062/2012	MARLEIDE SOARES DOS SANTOS GOMES	929.775.964-53
2016.01.00404-12	1746/2012	1502/2012	MARIA DE LOURDES LEVINO PEREIRA	187.175.778-96
2016.01.00406-69	2691/2012	1307/2012	MARIA JOSE CHALEGRA DA SILVA	027.567.934-93
2016.01.00408-26	1035/2012	0860/2012	MARIA DE LOURDES FERREIRA DUARTE BARBOSA	048.196.124-09
2016.01.00409-09	2179/2012	1860/2012	MARIA LIDUINA DE LIMA	115.038.324-06
2016.01.00413-29	3143/2012	2539/2012	MARIA WELHA AMARO DA SILVA	097.661.084-12
2016.01.00416-59	2633/2012	901/2012	MARIA DE FATIMA MEDEIROS	039.189.964-33
2016.01.00418-16	2925/2012	2329/2012	MIGUEL ANGELO DA SILVA FILHO	110.730.914-06
2016.01.00419-98	2902/2012	2306/2012	MARIA VANDERLEIA DE LIMA	022.919.284-06
2016.01.00401-72	1866/2012	1606/2012	MARIA DAS DORES DOS SANTOS COSTA	038.989.154-17
2016.01.00438-95	1254/2012	1038/2012	MARIA IZA SILVA DE OLIVEIRA	020.318.484-02
2016.01.00387-88	2113/2012	1802/2012	MARIA JOSE DE SANTANA SILVA	436.376.394-91
2016.01.00389-45	1529/2012	1285/2012	MARIA JOSE GOMES DE LIMA NETA	049.781.684-90
2016.01.00439-78	1807/2012	1562/2012	MARCOS PAULO MATIAS DE SOUSA	077.157.757-54
2016.01.00398-51	1755/2012	1511/2012	MARIA MADALENA DA CONCEICAO	045.807.404-75
2016.01.00443-98	646/2012	0523/2012	VITORIA DANIELE BEZERRA GOMES	052.515.004-83
2016.01.00442-16	0295/2012	0196/2012	TEREZA CRISTINA DINIZ SOUZA	024.629.514-74
2016.01.00393-64	1777/2012	1533/2012	TEREZINHA MARIA DA SILVA	026.758.444-03
2016.01.00436-30	2901/2012	2304/2012	FELIX JOSE DA SILVA	832.449.804-49
2016.01.00399-35	3009/2012	2409/2012	ELMA KARLA CAVALCANTE DOS SANTOS	070.125.764-48
2016.01.00380-36	089/2012	0027/2012	EDINALDO JOSE DO NASCIMENTO	038.417.464-70
2016.01.00394-48	2900/2012	2300/2012	ELIZABETE MATIAS DE LIMA	929.084.384-53
2016.01.00379-54	2759/2012	228/2012	ELIZABETH DA LUZ BATISTA	009.870.754-03
2016.01.00382-91	2804/2012	2188/2012	EDUARDO BARRETO CORDEIRO	033.498.044-54
2016.01.00397-78	2717/2012	1591/2012	ELIANE RIBEIRO	364.907.334-04
2016.01.00434-81	1705/2012	1461/2012	EMANOELA NOBRIGA DE OLIVEIRA	105.377.364-17
2016.01.00432-26	1704/2012	1460/2012	ELOIZA GOMES FERREIRA VILAR	044.364.624-47
2016.01.00383-74	2937/2012	2302/2012	ELAGEN MARIA PEREIRA	027.547.244-27
2016.01.00427-23	1762/2012	1518/2012	MONICA MARIA VIDAL DOS SANTOS	035.599.544-10
2016.01.00386-06	1935/2012	1675/2012	MARIA DO SOCORRO LEITE SOUZA	021.835.054-60
2016.01.00437-13	1423/2012	1193/2012	JOSEFA DE LOUDES ALVES DE MOURA	359.408.834-00



2016.01.00388-61	2915/2012	2298/2012	PAULA CRISTIANE DA SILVA SANTOS	064.043.564-57
2016.01.00431-43	0296/2012	0197/2012	NAJARA AVELINO DA SILVA	052.049.534-93
2016.01.00392-81	2693/2012	1316/2012	QUITERIA MARIA VIRGOLINO DA SILVA	058.740.404-39
2016.01.00430-69	1752/2012	1508/2012	MARIA JOSE TELES	021.835.584-60
2016.01.00395-13	2940/2012	2324/2012	MARIA VANESA NEVES	011.078.784-62

João Pessoa, 17deoutubrode2016.

**AMANDA ARAÚJO RODRIGUES**  
**Secretária Executivado Empreendedorismo**